





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº. 08/2023


Secretaria Requisitante – Sec. De Administração						
ITEM	UNID.	FICHAS	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	Valor unitario	Valor total
01	UN	59	1	Ar condicionado SPLIT convencional, 9.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses.	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
02	UN	59	1	Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses.	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
03	UN	55	1	Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de cobre;</li><li>• Tuba esponjoso;</li><li>• Fita PVC para Acabamento;</li><li>• Suporte Padrão;</li><li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li><li>• Buchas e Parafusos de fixação.</li></ul>	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04	UN	55	1	Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de cobre;</li><li>• Tuba esponjoso;</li><li>• Fita PVC para Acabamento;</li><li>• Suporte Padrão;</li></ul>	R\$ 800,00	R\$ 800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
NÃO REPETE A OBRIGADO  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA  
Proj. Nº 2718/23  
Folha Nº 03  
Rubrica

				<ul style="list-style-type: none"><li>Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e Parafusos de fixação.</li></ul>	
Valor estimado com base na fonte de pesquisa: Pacífico e Cardoso LTDA EPP					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.465,00</b>
<b>Aplicação do Material/Serviço e Justificativa</b>					
Aquisição dos equipamentos se fazem necessárias para atender a Sala da Diretora de Recursos Humanos, visto não haver aparelho de ar condicionada instalado na citada sala, e a recepção da diretoria de Recursos Humanos, uma vez que o aparelho existente na recepção parou de funcionar e foi condenado pela empresa que presta serviços de manutenção, não havendo mais reparos a serem realizados.					
<b>Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira</b>					
<b>Data</b>	<b>Chefe do Setor</b>				<b>Secretário</b>
28/02/2023	 Vanessa C. Rocha SECAD - Administração PMSPA - Mat. 37873				MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:034 13007726 <small>Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:03413007726 Dados: 2023.02.28 09:32:46 -03'00'</small>

## ORÇAMENTO DE SERVIÇOS



PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP  
 RUA HERCULANO LEAL Nº 116 - BAIXO GRANDE  
 SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ / CEP 28943-295  
 CNPJ 15.154.864/0001-35 TEL: (22) 2625-8833

CLIENTE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - Secretaria  
 Municipal de Administração - Setor RH

TELEF.:

-

ENDEREÇO

Av. Marques da Cruz, nº 61 - Centro

CEP

28.940.000

MUNICÍPIO

São Pedro da Aldeia

ESTADO

RJ

CNPJ

28.909.604/0001-74

Prezados Senhores, segue orçamento para análise

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS	VALOR UNTI.	VALOR TOTAL
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO PHILCO DE 9.000 BTU/H, MODELO SPLIT CONVENCIONAL, TIPO CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM DE 220 V, SELO PROCEL TIPO A, COR: BRANCO, E GARANTIA DE 12 (DOZE MESES)	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO PHILCO DE 18.000 BTU/H, MODELO SPLIT CONVENCIONAL, TIPO CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM DE 220 V, SELO PROCEL TIPO A, COR: BRANCO, E GARANTIA DE 12 (DOZE MESES).	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
3	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Somatório Total				R\$ 7.465,00

Total do orçamento: R\$ 7.465,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

MATERIAL INCLUIDO NA INSTALAÇÃO DO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (Até 3,00 metros de extensão)

.TUBO DE COBRE

.TUBO ESPONJOSO

.FITA PVC PARA ACABAMENTO

.SUPORTE PADRÃO

.CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA

.BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.

Observações:

. Não é de responsabilidade da contratada quaisquer obra de construção civil caso haja necessidade incluindo parte elétrica, hidráulica e carpintaria.

. No preço proposto estão computados todos os custos (diretos e indiretos) e todas as despesas, taxas, remuneração, despesas físicas e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias.

.Condições de pagamento: à combinar

Validade da proposta 30 dias

Garantia dos serviços: 90 dias.

São Pedro da Aldeia, 23 de Fevereiro de 2023.

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35  
 PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP  
 Rua Hercutano Leal, nº 116 - Bairro Grande  
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

NOSSA META É A QUALIDADE NO ATENDIMENTO E A SATISFAÇÃO DE NOSSOS CLIENTES

DEUS É FIEL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA	
Proc. Nº	2818123
Folha Nº	05
Rubr.	JP

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição e instalação de 2 equipamentos de ar condicionado a saber:

- 1 ar condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v;
- 1 modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v;

Serviço de instalação dos 2 aparelhos (9.000 BTUS e o aparelho de 18.000 BTUS), incluindo todos os itens pertinentes para a instalação dos aparelhos:

- Tubo de cobre;
- Tuba esponjoso;
- Fita PVC para Acabamento;
- Suporte Padrão;
- Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;
- Buchas e Parafusos de fixação.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição dos equipamentos se fazem necessárias para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos, visto não haver aparelho de ar condicionada instalado no ambiente.

E para a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, uma vez que o aparelho existente parou de funcionar e foi condenado pela empresa que presta serviços de manutenção corretiva e preventiva, não havendo mais reparos a serem realizados. (relatório em anexo)

Cabe ressaltar que as salas não tem ventilação, e as altas temperaturas, principalmente nesses primeiros meses do ano, deixam o ambiente ainda mais quente e com a sensação térmica muito elevada.

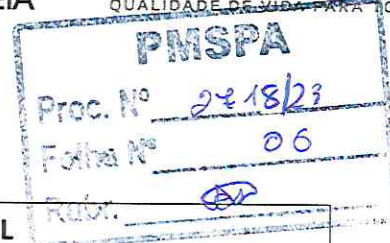
*10/02/2023*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL
01	UN	01	Ar condicionado SPLIT convencional, 9.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses.
02	UN	01	Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses.
03	UN	01	Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de cobre;</li><li>• Tuba esponjoso;</li><li>• Fita PVC para Acabamento;</li><li>• Suporte Padrão;</li><li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li><li>• Buchas e Parafusos de fixação.</li></ul>
04	UN	01	Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de cobre;</li><li>• Tuba esponjoso;</li><li>• Fita PVC para Acabamento;</li><li>• Suporte Padrão;</li><li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li><li>• Buchas e Parafusos de fixação.</li></ul>

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os equipamentos serão entregues em seu quantitativo total em até 30 (trinta) dias corridos, mediante empenho emitido pelo setor responsável em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Os itens serão entregues na Diretoria de Recursos Humanos, localizado na Rua Rita Pereira, nº 98 – centro – São Pedro da Aldeia, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9 h as 16h.

As instalações serão realizadas em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento dos equipamentos, no endereço supracitado.

*comprado*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL	
São Pedro da Aldeia	
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	
Proc. Nº	2418/23
Folha Nº	09
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

**5. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:**

Os equipamentos serão armazenados na Diretoria de Recursos Humanos, até que sejam instalados, atendendo aos requisitos de armazenagem e guarda dos bens.

**6. TÉCNICAS QUANTITATIVAS:**

Por se tratar de uma sala de pequeno porte, a aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS atenderá perfeitamente as necessidades para utilização da Sala de da Diretora de Recursos Humanos.

Já o aparelho de 18.000 BTUS para a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, visto ser uma sala de tamanho médio, o equipamento é ideal para atender as necessidades do setor.

**7. RECEBIMENTO DOS BENS:**

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*conforme*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

<b>PMSPA</b>	
Proc. Nº	2418/23
Folha Nº	08
Subm.	02

*Caroline*  
SECAD - Administra-  
PMSPA - Mat. 379





São Pedro da Aldeia, 23 de Fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Aldeia

Processo n°: 12913/2018  
Contrato n°: 55/2019  
A/C: Setor RH

Prezados,

Em inspeção realizada no aparelho de ar condicionado split 24.000 btus do setor em epígrafe, foi constatado que a unidade evaporadora encontra-se com a serpentina com diversos furos e a unidade condensadora também apresenta a serpentina em diversos pontos furada, além do compressor rotativo que está com baixa compressão.

Com esse diagnóstico, chega-se a conclusão que não há viabilidade de reparo. O aparelho foi devolvido ao responsável do setor.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

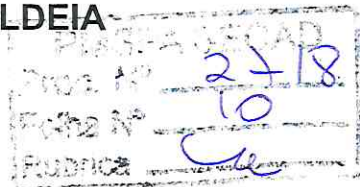


PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ



## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 2/2023

Processo Adm. 2718/2023/20	Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Data Solicitação 28/02/2023
-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

### Dados do Solicitante

Nome do Solicitante MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	Centro de Custo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Local de Trabalho SECAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI:
---	--	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2170330 - Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H	Permanente	UN	1,0000
ELETRO ELETRONICOS				
Descr. Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses..				
2	2170329 - Ar condicionado SPLIT convencional, 9.000 BTUS/H	Permanente	UN	1,0000
ELETRO ELETRONICOS				
Descr. Ar condicionado SPLIT convencional, 9.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses..				

### Justificativa:

*Caravela*

Servidor Responsável

Guilherme B. C. Rocha  
SECAD - Administração  
PMSPA - Mat. 37873

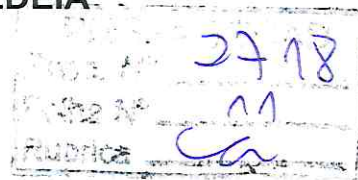


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ



Nº 2/2023

## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 2718/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 28/02/2023
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

### Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	Centro de Custo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Local de Trabalho SECAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI:
---	--	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
------	---------------------------	------------	-----	------

1	2170332 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS	Srv. Pessoa Ji	unid	1,0000
---	---	----------------	------	--------

Descr. Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação:

- Tubo de cobre;
- Tuba esponjoso;
- Fita PVC para Acabamento;
- Suporte Padrão;
- Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;

Buchas e Parafusos de fixação..

2	2170331 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS	Srv. Pessoa Ji	unid	1,0000
---	--	----------------	------	--------

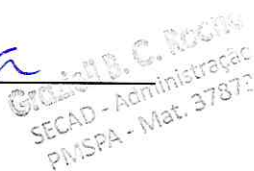
Descr. Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação:

- Tubo de cobre;
- Tuba esponjoso;
- Fita PVC para Acabamento;
- Suporte Padrão;
- Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;

Buchas e Parafusos de fixação..

### Justificativa:

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

  
GABRIEL B. C. SOARES  
SECAD - Administração  
PMSPA - Mat. 37877



PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha N° 12  
Rubr. [assinatura]



## Relatório de Cotação: cotação rápida 273

Pesquisa realizada entre 21/03/2023 14:34:38 e 21/03/2023 14:42:53

Relatório gerado no dia 21/03/2023 14:54:22 (IP: 186.193.253.214)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho de ar condicionado split 9000btus (código ar3)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.800,00 (un)	-	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MAÇAMBARÁ	84800-5-2023-PRE	24/02/2023	R\$ 1.800,00

Valor Unitário					R\$ 1.800,00
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,00
--	--

Item 2: ar condicionado split convencional de 18.000BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 3.247,50 (un)	-	R\$ 3.247,50	R\$ 3.247,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Nº Pregão: 42022 UASG: 160383	16/11/2022	R\$ 3.247,50

Valor Unitário					R\$ 3.247,50
----------------	--	--	--	--	--------------


  

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.247,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.247,50
--	--

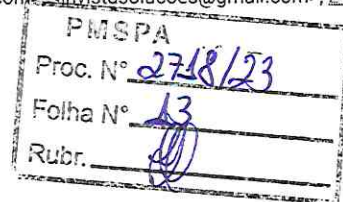
Valor Global: R\$ 5.047,50



# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <participarlicitacoes@gmail.com>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <mastereletrolcita@gmail.com>, <contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <climafortt@outlook.com>, <contato.raytech@hotmail.com>, <vendas@comercialmunzer.com.br>, <instalargv@gmail.com>, <invistasolucoes@gmail.com>, 24  
[mais...](#)  
**Data** 2023-03-21 09:26

 2718-23.doc (~47 KB)  termo de referencia - 2718-23.pdf (~136 KB)



Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carlos Borges Neto

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

# REITERAÇÃO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <participarlicitacoes@gmail.com>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <mastereletrolicita@gmail.com>, <contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <climafortt@outlook.com>, <contato.raytech@hotmail.com>, <vendas@comercialmunzer.com.br>, <instalargv@gmail.com>, <investimentos@investimentos@gmail.com>, <mais...>

Data 2023-03-23 09:37

📎 2718-23.doc (~47 KB) 📎 termo de referencia - 2718-23.pdf (~136 KB)

Proc. N°	2718/23
Folha N°	14
Rubr.	

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carlos Borges Neto


Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

# REITERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <participarlicitacoes@gmail.com>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <masteretrolicita@gmail.com>, <contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <climafortt@outlook.com>, <contato.raytech@hotmail.com>, <vendas@comercialmunzer.com.br>, <instalargv@gmail.com>, <sinvistasolucoes@gmail.com>, [24 mais...](#)  
**Data** 2023-03-24 14:05

 2718-23.doc(~47 KB)  termo de referencia - 2718-23.pdf(~136 KB)

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha N°	15
Rubr.	

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carlos Borges Neto

Setor de Compras e Suprimentos


Telefone 22 2621-7098

# REITERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <participarlicitacoes@gmail.com>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <mastereletrolicita@gmail.com>, <contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <climafortt@outlook.com>, <contato.raytech@hotmail.com>, <vendas@comercialmunzer.com.br>, <instalargv@gmail.com>, <invistasolucoes@gmail.com>, . . .  
[mais...](#)  
**Data** 2023-03-27 08:10

 2718-23.doc(~47 KB)  termo de referencia - 2718-23.pdf(~136 KB)

Sr(a). Responsável;

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha N° 16
Rubr. 

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Na parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;


Carlos Borges Neto



Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098



# REITERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <participarlicitacoes@gmail.com>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <mastereletrolicita@gmail.com>, <contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <climafortt@outlook.com>, <contato.raytech@hotmail.com>, <vendas@comercialmunzer.com.br>, <instalargv@gmail.com>, <invistasolucoes@gmail.com>, 24  
mais...  
**Data** 2023-04-03 08:50

 2718-23.doc (~47 KB)  termo de referencia - 2718-23.pdf (~136 KB)

PMSPA	
Proc. N°	2218/23
Folha N°	17
Rubr.	

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Com a parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.


Atenciosamente;



Carlos Borges Neto


Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <participarlicitacoes@gmail.com>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <mastereletrolicita@gmail.com>, <contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <climafortt@outlook.com>, <contato.raytech@hotmail.com>, <vendas@comercialmunzer.com.br>, <instalargv@gmail.com>, <invistasolucoes@gmail.com>, 29  
[mais...](#)  
**Data** 2023-04-05 10:39

 2718-23.doc(~47 KB)  termo de referencia - 2718-23.pdf(~136 KB)

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha N°	18
Rubr.	

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.


Atenciosamente;



Carlos Borges Neto

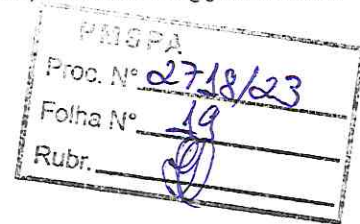
Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <participarlicitacoes@gmail.com>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <mastereletrolicita@gmail.com>, <contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br>, <refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br>, <climafortt@outlook.com>, <contato.raytech@hotmail.com>, <vendas@comercialmunzer.com.br>, <instalargv@gmail.com>, <invistasolucoes@gmail.com>, 29 mais...  
**Data** 2023-04-10 08:57

 2718-23.doc (~47 KB)  termo de referencia - 2718-23.pdf (~136 KB)



Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carlos Borges Neto

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

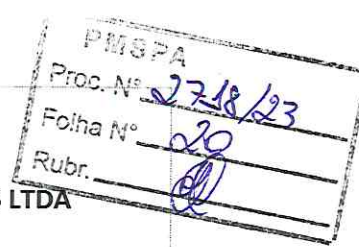


**INVISTA BUSINESS**

**RAZÃO SOCIAL: INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 16.820.967/0001-50 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.745.18-9

END. R. PRAIA DAS GAIVOTAS, Nº. 310, LOTE 35, QUADRA 415, SALA 01, VILATUR, SAQUAREMA RJ, CEP: 28.992-152



## COTAÇÃO DE PREÇOS

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	01 UND.	2.799,00	2.799,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	01 UND.	1.750,00	1.750,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO:  • TUBO DE COBRE;  • TUBA ESPONJOSO;  • FITA PVC PARA ACABAMENTO;  • SUPORTE PADRÃO;  • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES	01 UND.	750,00	750,00

	EVAPORADORA CONDENSADORA;  BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.			
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO:  • TUBO DE COBRE;  • TUBA ESPONJOSO;  • FITA PVC PARA ACABAMENTO;  • SUPORTE PADRÃO;  • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA;  • BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	01 UND.	700,00	700,00

PMSPA  
Proc. N° 27-18/23  
Folha N° 26  
Rubr. 01

TOTAL:

R\$ 5.999,00- CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

BANCO: 077 – BANCO INTER  
AG: 0001  
C/C: 2574381-3

SAQUAREMA RJ, 10/04/2023

PAULO FERNANDO DA SILVA  
SOUZA:11204064717  
7

Assinado de forma digital  
por PAULO FERNANDO DA  
SILVA SOUZA:11204064717  
Dados: 2023.04.10 12:52:25  
-03'00'

PAULO FERNANDO DA SILVA SOUZA

CPF: 112.040.647-17

SÓCIO ADMINISTRADOR

PMS/PA
Proc. Nº 2718/23
Folha Nº 22
Rubr.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.820.967/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVISTA BUSINESS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRAIA DAS GAIVOTAS	NÚMERO 310	COMPLEMENTO LOTE 35 QUADRA415 SALA 01
REP 8.992-152	BAIRRO/DISTRITO VILATUR	MUNICÍPIO SAQUAREMA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INVISTASOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 8674-0187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 13:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.820.967/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b>  <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>  <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>  <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b>  <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>  <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>  <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>  <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>  <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>  <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b>  <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b>  <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b>  <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b>  <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>  <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b>  <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b>  <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>  <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>  <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b>  <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R PRAIA DAS GAIVOTAS</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 35 QUADRA415 SALA 01</b>
---	----------------------	---

CEP <b>28.992-152</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILATUR</b>	MUNICÍPIO <b>SAQUAREMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INVISTASOLUCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 8674-0187</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **13:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.820.967/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRAIA DAS GAIVOTAS	NÚMERO 310	COMPLEMENTO LOTE 35 QUADRA415 SALA 01
------------------------------------	---------------	--

CEP 28.992-152	BAIRRO/DISTRITO VILATUR	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INVISTASOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8674-0187
--	----------------------------

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 13:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.820.967/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R PRAIA DAS GAIVOTAS</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 35 QUADRA415 SALA 01</b>
---	----------------------	---

CEP <b>28.992-152</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILATUR</b>	MUNICÍPIO <b>SAQUAREMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INVISTASOLUCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 8674-0187</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **13:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.820.967/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R PRAIA DAS GAIVOTAS	NÚMERO 310	COMPLEMENTO LOTE 35 QUADRA415 SALA 01
------------------------------------	---------------	--

CEP 28.992-152	BAIRRO/DISTRITO VILATUR	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INVISTASOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8674-0187
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 13:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha N° 25
Rubr. 01



A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto conforme discriminado pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	unid	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	unid	FRIOPEÇAS	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	unid	FRIOPEÇAS	1	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO: • TUBO DE COBRE; • TUBA ESPONJOSO; • FITA PVC PARA ACABAMENTO; • SUPORTE PADRÃO; • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA; BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	unid	Serviço	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO: • TUBO DE COBRE; • TUBA ESPONJOSO; • FITA PVC PARA ACABAMENTO; • SUPORTE PADRÃO; • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA; • BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	unid	Serviço	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
TOTAL	Sete Mil Oitocentos e trinta Reais					R\$ 7.830,00

Validade de 90 (noventa) dias.

CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA

CNPJ: 44.270.188/0001-63

RUA FRANCISCO ALVES DA SILVA - 85 - CENTRO - ARARUAMA/RJ

EMAIL: chloeservicos.atacado@gmail.com

TEL: 22-99261-8878

Ag 6280 - Cc 997633 - Itaú

Araruama 12 de abril de 2023.

*Chloerica*  
 CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA  
 GABRIELA LOPES DE SEIXAS BRAGANÇA  
 Proprietário da empresa  
 CPF nº 100.410.237.22



PMSPA	Proc. N° 2718/23
Forma IV	26
Rubr.	0



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.270.188/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO ALVES DA SILVA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 28.979-105	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABIPICK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 9261-8878
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 15:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.270.188/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R FRANCISCO ALVES DA SILVA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 28.979-105	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABIPICK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 9261-8878
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 15:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Proc. Nº 2718/23

Folha Nº 27

Rubr.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.270.188/0001-63  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
17/11/2021

NOME EMPRESARIAL  
CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FRANCISCO ALVES DA SILVA

NÚMERO  
85

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
28.979-105

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ARARUAMA

UF  
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GABIPICK@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(22) 9261-8878

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 15:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.270.188/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO ALVES DA SILVA</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>28.979-105</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARUAMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABIPICK@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9261-8878</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **15:45:35** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		PMSPA Proc. N° <b>271863</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Folha N° <b>28</b> Subr. <b>[assinatura]</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.270.188/0001-63</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/11/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO ALVES DA SILVA</b>		NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>		
CEP <b>28.979-105</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARUAMA</b>		UF <b>RJ</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABIPICK@HOTMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(22) 9261-8878</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **15:45:35** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**





PROPOSTA COMERCIAL JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Itens	Qtdd	Unid	Detalhamento de produtos/serviços	Marca	Valor Unit	Valores totais
1	1	UND	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES	Agratto	2.100,00	2.100,00
2	1	UND	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES	Agratto	3.900,00	3.900,00
3	1	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO: • TUBO DE COBRE; • TUBA ESPONJOSO; • FITA PVC PARA ACABAMENTO; • SUPORTE PADRÃO; • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA; • BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	serv	590,00	590,00
4	1	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO: • TUBO DE COBRE; • TUBA ESPONJOSO; • FITA PVC PARA ACABAMENTO; • SUPORTE PADRÃO; • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA; • BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	serv	790,00	790,00
TOTAL PROPOSTA						7.380,00

O preço global ofertado é R\$ R\$7.380,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 11 de ABRIL de 2023.

**JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

1 - PREÇO GLOBAL R\$7.380,00

1.1 - O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da

1.2 - O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias

Dados Bancários: Banco SICOOB - AG.3003 C/C168.489-2

A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº 32.692.479/0001-60 Inscrição Estadual: 12.530.366 - Inscrição Municipal: 8004803 TV Oliveira Viana - 35 - Setor 069J - Pq Mataruna - Araruama/RJ Estado: RJ - CEP: 28.979.726 Fone: (22) 99799-6050 (WIZComercial) - (22)2664-4028 E-mail: jms.comerciais@yahoo.com

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 32.692.479/0001-60

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO - 173.767.067-47 - SÓCIO ÚNICO

32.692.479/0001-60  
JM Soluções Comerciais Ltda  
Rua Oliveira Viana, 35 Setor 069J  
Praça Mataruna - Cep 28.979-726  
Araruama - RJ





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°	2748/23
Folha N°	30
Rubr.	1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.692.479/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG FESTAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLIVEIRA VIANA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SETOR 069J
--------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 28.979-726	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 7402-6497
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 15:50:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.692.479/0001-60</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>  <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>  <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>  <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>  <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b>  <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>  <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>  <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>  <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>  <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>  <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>  <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>  <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>  <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b>  <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>  <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>  <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>  <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>  <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>  <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OLIVEIRA VIANA</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR 069J</b>
---------------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP <b>28.979-726</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MATARUNA</b>	MUNICÍPIO <b>ARARUAMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 7402-6497</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **15:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N° **2718623**  
 Folha N° **31**  
 Rubr. **01**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.692.479/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OLIVEIRA VIANA</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR 069J</b>
---------------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP <b>28.979-726</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MATARUNA</b>	MUNICÍPIO <b>ARARUAMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 7402-6497</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **15:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





COTAÇÃO COMERCIAL						
Item	Qty	Und	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	Und	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	Lg	2.900,00	2.900,00
2	1	Und	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	Lg	3.900,00	3.900,00
3	1	Und	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO: • TUBO DE COBRE; • TUBA ESPONJOSO; • FITA PVC PARA ACABAMENTO; • SUPORTE PADRÃO; • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA; • BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Instalação	900,00	900,00
4	1	Und	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO: • TUBO DE COBRE; • TUBA ESPONJOSO; • FITA PVC PARA ACABAMENTO; • SUPORTE PADRÃO; • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA; • BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Instalação	900,00	900,00
<b>Valor total da Proposta</b>						<b>8.600,00</b>

Valor por extenso: Oito Mil e Seiscentos Reais

São Pedro da Aldeia, 12 de Abril de 2023.

**Monteiro Empreendimento Comercial LTDA**

CNPJ: 48.568.823/0001-44

ro: Boa Perna - Araruama/RJ - CEP: 28.980-002

Contato: 22 98827-8826

Email's: smc.monteiro2022@gmail.com

Informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias.

*[assinatura]*

**Monteiro Empreendimento Comercial LTDA**

CNPJ 48.568.823/0001-44

**Suzana Silva Monteiro Cunha**

**48.568.823/0001-44**  
**MONTEIRO EMPREENDIMENTO**  
**COMERCIAL LTDA**  
RUA LORAN, 0 LOTE 239 QUADRA 12  
BOA PERNA CEP: 28.980-002  
ARARUAMA-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Proc. N° 2718/23
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Folha N° 33
		Rubr.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.568.823/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2022
NOME EMPRESARIAL MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LORAN	NÚMERO 0	COMPLEMENTO LOTE 239 QUADRA12
CEP 28.980-002	BAIRRO/DISTRITO BOA PERNA	MUNICÍPIO ARARUAMA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMCEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8854-0844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 15:55:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.568.823/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/11/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R LORAN</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 239 QUADRA12</b>
------------------------------	--------------------	---

CEP <b>28.980-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA PERNA</b>	MUNICÍPIO <b>ARARUAMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SMCEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 8854-0844</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **15:55:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		PMS/PA Proc. N° <u>2718/23</u> Folha N° <u>34</u> Rubr. <u>0</u>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.568.823/0001-44</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/11/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R LORAN</b>		NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 239 QUADRA12</b>		
CEP <b>28.980-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA PERNA</b>	MUNICÍPIO <b>ARARUAMA</b>		UF <b>RJ</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SMCEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(22) 8854-0844</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 15:55:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 2718/23  
Data: 1/1/\_\_\_\_  
Folha: 35  
Rubrica:

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 47/2023

Processo adm 2718/2023    Data da Cotação 21/03/2023 à \_\_\_\_    Coef. de Variação 50,00 %    Arredondamento 2 casas decimais    Natureza da Despesa Material Permanente - 449052

Objeto de Coleta

Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS/H  
Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS/H

Item: 1    Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H  
Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E L		unid	1,00	2.799,0000
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	1,00	3.247,5000
JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		unid	1,00	3.900,0000
MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA		unid	1,00	3.900,0000
CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA		unid	1,00	3.990,0000
				Minimo: > 2.799,0000
				Máximo: > 3.990,0000
				Média Aritmética: > 3.567,3000
				Mediana: > 3.900,0000
				Coefficiente de Variação: > 14.65 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 3.567,3000
				Preço Pesquisado Total: > 3.567,30

Item: 2    Ar condicionado SPLIT convencional, 9.000 BTUS/H  
Ar condicionado SPLIT convencional, 9.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
TA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E L		unid	1,00	1.750,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	1,00	1.800,0000
JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		unid	1,00	2.100,0000
CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA		unid	1,00	2.300,0000
MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA		unid	1,00	2.900,0000
				Minimo: > 1.750,0000
				Máximo: > 2.900,0000
				Média Aritmética: > 2.170,0000
				Mediana: > 2.100,0000
				Coefficiente de Variação: > 21.47 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 2.170,0000
				Preço Pesquisado Total: > 2.170,00

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **47/2023**

Processo adm 2718/2023    Data da Cotação 21/03/2023    à    Coef. de Variação 50,00 %    Arredondamento 2 casas decimais    Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS/H  
Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS/H

### Item: 3 Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS

Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação:

- Tubo de cobre;
- Tuba esponjoso;
- Fita PVC para Acabamento;
- Suporte Padrão;
- Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;
- Buchas e Parafusos de fixação.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	1,00	0,0000
INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E L		unid	1,00	750,0000
JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		unid	1,00	790,0000
CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA		unid	1,00	890,0000
MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA		unid	1,00	900,0000

Minimo: > 750,0000  
Máximo: > 900,0000  
Média Aritmética: > 832,5000  
Mediana: > 840,0000  
Coeficiente de Variação: > 8.90 %  
Método Utilizado: > Média Aritmética  
Preço Pesquisado: > 832,5000  
Preço Pesquisado Total: > 832,50

### Item: 4 Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS

Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação:

- Tubo de cobre;
- Tuba esponjoso;
- Fita PVC para Acabamento;
- Suporte Padrão;
- Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;
- Buchas e Parafusos de fixação.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	1,00	0,0000
JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		unid	1,00	590,0000
CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA		unid	1,00	650,0000
INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E L		unid	1,00	700,0000
MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA		unid	1,00	900,0000

Minimo: > 590,0000  
Máximo: > 900,0000  
Média Aritmética: > 710,0000  
Mediana: > 675,0000  
Coeficiente de Variação: > 18.93 %

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 2718/23

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 36

Rubrica:

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 47/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
2718/2023	21/03/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS/H  
Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS/H

- Item: 4 Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS  
Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação:
- Tubo de cobre;
  - Tuba esponjoso;
  - Fita PVC para Acabamento;
  - Suporte Padrão;
  - Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;
  - Buchas e Parafusos de fixação.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				710,0000
Preço Pesquisado Total: >				710,00

### Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$5.737,30
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$1.542,50
Total de Preços Médios:	R\$7.279,80

### Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
100101	CHLOE SERVICOS E ATACADO LTDA	44270188000163
171904	INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA ME	16820967000150
195780	JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	32692479000160
196106	MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	48568823000144
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195

41392

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



## RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 2718/23, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de 2 equipamentos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificação abaixo.

O objeto deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos na especificação.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual. ”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail nas fls. 13 a 19 nos dias 21 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, tendo sido respondido por quatro licitantes, conforme fls. 20 a 32 pelas empresas INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 16.820.967/0001-50, CHLOE SERVIÇOS E ATACADO LTDA, CNPJ: 44.270.188/0001-63, JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 32.692.479/0001-60, e MONTEIRO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 48.568.823/0001-44.

2 – Foi pesquisado junto ao site Governamental – Painel de Preços do Ministério da Economia, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, porém não possível encontrar o item na especificação solicitada, não sendo disponibilizado a comprovação da pesquisa devido a impossibilidade que o sistema apresenta.

3 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, porém não foi possível encontrar todos os itens na especificação solicitada, conforme página 12.

4 – Foi considerado como balizamento de preço o orçamento apresentado pela secretaria requerente, constante na página 04, da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP, CNPJ: 15.154.864/0001-35.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

*Edilene Aparecida da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação  
Cadastro e Contratos  
Matrícula 38038





Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme relatório de cotação de preços constante nas páginas 35 e 36 .

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento ao DECOF para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 13 de abril de 2023.

  
Carlos Borges  
Mat. 41392

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Convênios  
Mat: 38639





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 2718/23

Data: 14/04/23

Folha: 39

Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 2718/2023	Numero: 141/2023	Data: 14/04/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido:</b>	<b>59</b>	
<b>Secretaria:</b>	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Unidade:</b>	020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD
<b>Função:</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
<b>Elem. de Despesa:</b>	4490529900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
<b>Fonte de Recurso:</b>	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
<b>Solicitante:</b>	<b>Favorecido:</b>	
<b>Motivo:</b>		
Referente reserva de dotação para aquisição de 01 (um) ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS e 01 (um) ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS, para atender a recepção e a sala da diretoria de Recursos Humanos.		
<b>Saldo Anterior:</b>	R\$149.232,60	<b>Saldo Atual:</b> R\$143.495,30
<b>Valor Reservado:</b>	R\$5.737,30	<b>Valor Por Extenso:</b> cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38460		







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 2718/23

Data: 14/04/23

Folha: 40

Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 2718/2023	Numero: 142/2023	Data: 14/04/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido:</b>	<b>55</b>	
<b>Secretaria:</b>	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Unidade:</b>	020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD
<b>Função:</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
<b>Elem. de Despesa:</b>	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
<b>Solicitante:</b>	<b>Favorecido:</b>	
<b>Motivo:</b>		
Referente reserva de dotação para serviços de instalação de 01 (um) ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS e 01 (um) ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS, para atender a recepção e a sala da diretoria de Recursos Humanos.		
<b>Saldo Anterior:</b>	R\$369.499,48	<b>Saldo Atual:</b> R\$367.956,98
<b>Valor Reservado:</b>	R\$1.542,50	<b>Valor Por Extenso:</b> um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
MUN. Nº 2718/23  
Folha Nº 41  
10

**JUSTIFICATIVA FRACIONAMENTO DE DESPESA PELA LEI Nº 14.133/2021**

Referência Processo nº 2718/2023

Informando que até o presente momento foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2023 para o Fundo Municipal de Saúde referente a aquisição de máquina de lavar e para a Procuradoria Geral do Município para aquisição de micro-ondas e aquisição de ventilador para a Secretaria Municipal de Administração com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Portaria Coger nº 01 de 04 de Janeiro de 2023, conforme detalhada abaixo, bem como a dispensa atual:

PROCESSO:	OBJETO:	VALOR DA MÉDIA APRESENTADA:
154/2023 Fundo Municipal de Saúde.	Aquisição de 01 (uma) máquina lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Resistência Terapêutica (SRT) do município.	R\$ 3.264,67
Valor Total: R\$ 3.264,67 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).		

PROCESSO:	OBJETO:	VALOR DA MÉDIA APRESENTADA:
1675/2023 Procuradoria	Aquisição de forno micro-ondas para a Procuradoria.	R\$ 709,25
Valor Total: R\$ 709,25 (setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).		

PROCESSO:	OBJETO:	VALOR DA MÉDIA APRESENTADA:
2383/2023 Administração	Aquisição de ventilador para a Secretaria Municipal de Administração	R\$ 767,40
Valor Total: R\$ 767,40 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).		

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA  
Mar 37002



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS




PROCESSO:	OBJETO:	VALOR DA MÉDIA APRESENTADA:
1676/2023 PROCURADORIA	Aquisição de cafeteira para a Procuradoria Geral do Município	R\$ 405,00
Valor Total: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).		

PROCESSO:	OBJETO:	VALOR DA MÉDIA APRESENTADA:
2718/2023 Administração	Aquisição de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração	R\$ 7.279,80
Valor Total: R\$ 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).		

Informo ainda que o valor da Contratação se encontra dentro do valor da dispensa de licitação que é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Em 14/04/2023

  
Rafael Carlos Oliveira  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Matr. 37909



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

2718  
42  
7

**PROC. 2718/2023**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM N°001 de janeiro de 2023. Após retorne para demais procedimentos

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2023.

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretária Municipal de Licitação, Contrato e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2718  
43  
000

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/03				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica				
BASE LEGAL: artigo 75 - inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição e Instalação de Dr Condensador				
PRAZO DE EXECUÇÃO: 35 dias corridos				
VALOR:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X		02/03	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		

Carolina



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2718  
44  
Cei

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X		05/108	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação				

completo





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2718  
45  
lu

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?		X		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

*Verônica*

Verônica B. C. Rocha  
SECAD - Administração  
PRMSPA - Mat. 37873



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2218  
66  
Ceu

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2218/23				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <i>Dispensa eletrônica</i>				
BASE LEGAL: <i>artigo 75 - Inciso II</i>				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO <i>aquisição e instalação de ar condicionado</i>				
PRAZO DE EXECUÇÃO <i>35 dias corridos</i>				
VALOR:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?		X		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1	X			

*Verobelle*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

27/18  
47  
Lei

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?	X			

*Graciele*  
Graciele B. C. Rocha  
SECAD - Administração  
PMSPA - Mat. 37873

Ao DELIC,

Trata-se de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição e instalação de 02 equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Diretoria de Recursos Humanos.

De acordo com o Relatório Analítico de Pesquisa de Preços, o valor global estimado para a contratação pretendida perfaz o total de R\$ 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), estando, portanto, entre do limite legal para realização de dispensa eletrônica.

Pelo exposto, encaminho os autos para ciência e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2023.

  
**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 38639

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 49
Rub

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 2718/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 14/06/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante no Anexo II – Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

**3.9.8. ITENS EM DESCARCORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 52
Rub J.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Eduardo Almeida da Cruz  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639





5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Edmundo Andrade da Cruz  
Secretaria Municipal de Licitação  
11/08/2023 10:39



5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

6.5. Convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de .....( ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.



7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Eduardo Andrade de Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 07 de junho de 2023.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 3867

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





P M S P A	
Proc. N°	2718/23
folha. N°	61
Sub	J.

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

  
Eduardo Antônio da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Eduardo André da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

**ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 019/2023 – Processo Administrativo nº 2718/2023**

**Razão Social :** \_\_\_\_\_ **Dados Bancários**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_

**Contato:** \_\_\_\_\_ **C/C:** \_\_\_\_\_

**Cep:** \_\_\_\_\_

**Tel.:** \_\_\_\_\_ **Cel.:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Representante comercial:**

**OPTANTE DO**  
**SIMPLES:** ( ) SIM ( ) NÃO

**Objeto:** Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
1	1	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
	2	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
	3	1	SERV	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo de cobre;</li> <li>• Tuba esponjoso;</li> <li>• Fita PVC para acabamento;</li> <li>• Suporte padrão;</li> <li>• Cabo de interligação das unidades, evaporadora e condensadora;</li> </ul> Buchas e parafusos de fixação.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha. N° 64  
Rub J

	4	1	SERV	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de cobre;</li><li>• Tuba esponjoso;</li><li>• Fita PVC para acabamento;</li><li>• Suporte padrão;</li><li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li></ul> Buchas e parafusos de fixação	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
<b>TOTAL: xxxxxxx</b>						

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.  
**Garantia e suporte técnico:** 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Contratação de empresa para aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado a saber:
- 1.2 1 (um) ar condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS 18.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v;
- 1.3 1 (um) ar condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v;
- 1.4 Serviço de instalação dos 2 (dois) aparelhos (9.000 BTUS e o aparelho de 18.000 BTUS), incluindo todos os itens pertinentes para a instalação dos aparelhos:
- 1.4.1 Tubo de cobre;
- 1.4.2 Tuba esponjoso;
- 1.4.3 Fita PVC para acabamento;
- 1.4.4 Suporte padrão;
- 1.4.5 Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;
- 1.4.6 Buchas e parafusos de fixação.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1 Aquisição dos equipamentos se fazem necessárias para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos, visto não haver aparelho de ar condicionado instalado no ambiente.
- 2.2 E para a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, uma vez que o aparelho existente parou de funcionar e foi condenado pela empresa que presta serviços de manutenção corretiva e preventiva, não havendo mais reparos a serem realizados.
- 2.3 Cabe ressaltar que as salas não tem ventilação, e as altas temperaturas, principalmente nesses primeiros meses do ano, deixam o ambiente ainda mais quente e com a sensação térmica muito elevada.

**3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
	2	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, com as	R\$ 3.567,30	R\$ 3.567,30

Eduardo Andrade Cruz  
 Secretário Municipal de Licitação  
 Controle de Convênios  
 Matrícula 38639

1				seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v		
	3	1	SERV	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo de cobre;</li> <li>• Tuba esponjoso;</li> <li>• Fita PVC para acabamento;</li> <li>• Suporte padrão;</li> <li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> <li>• Buchas e parafusos de fixação.</li> </ul>	R\$ 710,00	R\$ 710,00
	04	1	SERV	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo de cobre;</li> <li>• Tuba esponjoso;</li> <li>• Fita PVC para acabamento;</li> <li>• Suporte padrão;</li> <li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> <li>• Buchas e parafusos de fixação</li> </ul>	R\$ 832,50	R\$ 832,50
TOTAL: 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).						

#### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

4.1 Os equipamentos serão entregues em seu quantitativo total em até 30 (trinta) dias corridos, mediante empenho emitido pelo setor responsável em nome da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 Os itens serão entregues na Diretoria de Recursos Humanos, localizado na Rua Rita Pereira, nº 98 – Centro – São Pedro da Aldeia, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9h as 16h.

4.3 As instalações serão realizadas em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento dos equipamentos, no endereço supracitado.

#### 5. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

5.1 Os equipamentos serão armazenados na Diretoria de Recursos Humanos, até que sejam instalados, atendendo aos requisitos de armazenagem e guarda dos bens.

#### 6. TÉCNICA QUANTITATIVA:

6.1 Por se tratar de uma sala de pequeno porte, a aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS atenderá perfeitamente as necessidades para utilização da sala da Diretoria de Recursos Humanos.

6.2 Já o aparelho de 18.000 BTUS para a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, visto ser uma sala de tamanho médio, o equipamento é ideal para atender as necessidades do setor.

#### 7. RECEBIMENTO DOS BENS:

7.1 Os bens serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2 Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.10. Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes das aquisições desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração. Para tal indicamos a dotação orçamentária 02020000200604122001, elemento de despesa 4490529900, ficha 59.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

13.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

15.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matr. nº 38830

16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.3 multa;

16.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.7 impedimento de licitar e contratar;

16.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

Eduardo André da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

16.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

16.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

16.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

16.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

## 17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS:

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.

## 18. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

18.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

18.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

18.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

18.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.

18.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME N° 67, de 2021 e art. 70 da Lei N° 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

## 19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

19.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

19.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

19.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.



Grazielli B. C. Rocha  
Secretaria Municipal de Administração



Eduardo Andrade da Cruz  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 22639

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**  
**FORNECIMENTO DE BENS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/20xx, QUE FAZEM**  
**ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA**  
**ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Administração, XXXXXXXXXXXXXXXX nomeado pela Portaria nº XXXX, de XXXXX de XXXXXXXX de 20XX, publicada no DOM de XXX de XXXXXX de XXXXXX, portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediado(a) na XXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e instalação de 2 equipamentos de ar condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	01	UND	Ar condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 (doze) meses, 220V;	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	2	01	UND	Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses.	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	3	01	UND	Serviço de instalação de ar condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tudo de cobre;</li> <li>Tubo esponjoso;</li> <li>Fita PVC para acabamento;</li> <li>Suporte Padrão;</li> <li>Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> <li>Buchas e parafusos de fixação.</li> </ul>	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	4	01	UND	Serviço de instalação de ar condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tudo de cobre;</li> <li>Tubo esponjoso;</li> <li>Fita PVC para acabamento;</li> <li>Suporte Padrão;</li> </ul>	R\$ xxxx	R\$ xxxx

				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> <li>• Buchas e parafusos de fixação.</li> </ul>		
--	--	--	--	---	--	--

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da Ordem de início de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### 4.1. PREÇO

4.1.1. O valor da contratação é de R\$ xxxxx. (xxxxxxxx),

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4.2. FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**4.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**4.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**4.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**4.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**4.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**4.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**4.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**4.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

**5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XXXX/XX.

**5.2.** Após o interregno de um ano, desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Eduardo André da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de ~~XXXXXXXX~~ para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**7.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**7.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**7.10** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**7.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**7.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**7.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**7.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**7.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639  
5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PIMSPA / SECAD	
Proc. nº	2798/23
Folha nº	79
Rub	J

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.11. Indenizações e multas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Licitação e Convênios  
Município de São Pedro da Aldeia - RJ  
Eduardo Andrade da Costa  
Secretaria Municipal de Licitação e Convênios  
Município de São Pedro da Aldeia - RJ









# Aviso de Contratação Direta nº 00019/2023

Última atualização 07/06/2023

**Local:** São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Unidade compradora:** 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/06/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 4249860000171-1-000460/2023 **Fonte:** [Compras.gov.br](#)

## Objeto:

Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.


## Informação complementar:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 7.279,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aparelho ar condicionado	1	R\$ 7.279,80	R\$ 7.279,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 88
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.717.563/0001-54  
Razão Social: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:  
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 106 - SALA 0309 - CENTRO - Niterói / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	89
Rub	J

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.717.563/0001-54 DUNS®: 894234196  
Razão Social: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: AD CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2023
FGTS	Validade:	27/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2023
Receita Municipal	Validade:	28/06/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha N°	90
Rub	J.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.717.563/0001-54 DUNS®: 894234196  
Razão Social: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: AD CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha N° 97
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.717.563/0001-54 DUNS®: 894234196  
Razão Social: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: AD CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha N° 02
Rub. J.

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.717.563/0001-54 DUNS®: 894234196  
Razão Social: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: AD CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/05/2019  
CNAE Primário: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

CNAE Secundário 1: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E  
CNAE Secundário 2: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE  
CNAE Secundário 3: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 4: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 5: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E  
CNAE Secundário 6: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
CNAE Secundário 7: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 9: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 10: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E  
CNAE Secundário 11: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO  
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 14: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
CNAE Secundário 15: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 16: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 17: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 18: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 19: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,  
CNAE Secundário 20: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 21: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 22: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 23: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CNAE Secundário 24: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 25: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA



## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE Secundário 27: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS  
CNAE Secundário 28: 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS

### Dados para Contato

CEP: 24.020-125  
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 106 - SALA 0309 - CENTRO  
Município / UF: Niterói / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 94287564  
E-mail: comercial@anisiodutraconstrutora.com.br

### Dados do Responsável Legal

CPF: 179.869.867-60  
Nome: GABRIEL DE SOUZA PEREIRA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 179.869.867-60  
Nome: GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
E-mail: anisiodutraengenharia@gmail.com

*Jb.*

# Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 93
Rub

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 075.477.057-58 Participação Societária: 40,00%  
Nome: ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA  
Número do Documento: 06161696820 Órgão Expedidor: DETRANRJ  
Data de Expedição: 14/05/2019 Data de Nascimento: 18/05/1975  
Filiação Materna: JOSABETH FERREIRA DE SOUSA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 000.042.157-02  
Nome: ANTONIO ANISIO DE SOUZA PEREIRA  
Carteira de Identidade: 00116455182 Órgão Expedidor: DETRANRJ  
Data de Expedição: 19/02/2021

EP: 24.934-150  
Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA QUADRA, 41 - QUADRA 243 - JARDIM  
Município / UF: Maricá / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 84506385  
E-mail: anisiodutraengenharia@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 179.869.867-60 Participação Societária: 60,00%  
Nome: GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
Número do Documento: 06466872781 Órgão Expedidor: DETRANRJ  
Data de Expedição: 11/05/2021 Data de Nascimento: 11/06/1997  
Filiação Materna: ALESSANDRA FERREIRA SOUSA DA SILVA  
Estado Civil: Solteiro(a)

CEP: 24.934-150  
Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA, 41 - QUADRA 243 CASA 1 -  
Município / UF: Maricá / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 65937652  
E-mail: anisiodutraengenharia@gmail.com



Sair

## Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

## Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
<b>33.717.563/0001-54</b>	<b>ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA</b>	<b>AD CONSTRUTORA</b>
Situação do Fornecedor	DUNS@	<b>i</b>
<b>Credenciado</b>	<b>894234196</b>	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
<b>06/12/2023</b>	<b>Cadastrado</b>	

## Orientações

## Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

## Documentos

Natureza Jurídica

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

## Responsável Legal

CPF

**17986986760**

Nome

**GABRIEL DE SOUZA PEREIRA**

## Sócios / Administradores

CPF / CNPJ

**075.477.057-58**

Nome / Razão social

**ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA**

Participação Societária (%)

**40,000000**

Possui pendência

**Não**

Ação

CPF / CNPJ

**179.869.867-60**

Nome / Razão social

**GABRIEL DE SOUZA PEREIRA**

Participação Societária (%)

**60,000000**

Possui pendência

**Não**

Ação

(\* ) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR



P M S P A
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 95
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.717.563/0001-54 DUNS®: 894234196  
Razão Social: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: AD CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/10/2023  
Código de Controle: 9644FB970615E353

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/06/2023  
Código de Controle: 2023052902505664067900

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2023  
Código de Controle: 252349382023

J.





PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	96
Rub	J.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.717.563/0001-54 DUNS®: 894234196  
Razão Social: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: AD CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 12585667  
Inscrição Municipal: 33717563000154

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/08/2023  
Código de Controle: 66a096496c7ce020c7a33845362e5916

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/06/2023  
Código de Controle: 282133

J.







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 97
Rub JP.

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/06/2023 13:00:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **33.717.563/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J





PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 98
Rub J.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 33.717.563/0001-54

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:01:52 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8NRV150623130152

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.





F M S P A	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	99
Rub	J.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL DE SOUZA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **179.869.867-60**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:13 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0VWA150623130413

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.





PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 100
Rub J.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **075.477.057-58**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:05:14 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TYWA150623130514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.





**ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**  
**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 019/2023 – Processo Administrativo nº 2718/2023**

**Razão Social:** Anísio Dutra Construtora Ltda  
**CNPJ:** 33.717.563/0001-54  
**Endereço:** Rua XV de Novembro, 106, sala 309, Centro, Niterói - RJ.  
**Contato:** Gabriel Pereira  
**Cep:** 24020-125  
**Tel.:** (21) 4042-3719 **Cel.:** (21) 96593-7652  
**E-mail:** [comercial@anisiodutraconstrutora.com.br](mailto:comercial@anisiodutraconstrutora.com.br)

**Dados Bancários**  
**Banco:** Santander S/A  
**Agência:** 3973  
**C/C:** 13002179-9

**Representante comercial:** Gabriel Pereira

**OPTANTE DO SIMPLES:** (X) SIM

( ) NÃO

**Objeto:** Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar-condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
1	01	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	R\$ 2.050,83	R\$ 2.050,83
	02	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	R\$ 3.371,39	R\$ 3.371,39
	03	1	SERV	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo de cobre;</li> <li>• Tuba esponjoso;</li> <li>• Fita PVC para acabamento;</li> <li>• Suporte padrão;</li> <li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> </ul> Buchas e parafusos de fixação.	R\$ 671,01	R\$ 671,01
	04	1	SERV	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo de cobre;</li> <li>• Tuba esponjoso;</li> <li>• Fita PVC para acabamento;</li> <li>• Suporte padrão;</li> <li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> </ul> Buchas e parafusos de fixação	R\$ 786,78	R\$ 786,78

**TOTAL: R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais);**

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

**Garantia e suporte técnico:** 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

**GABRIEL DE SOUZA** Assinado de forma digital por

GABRIEL DE SOUZA

**PEREIRA:179869867** PEREIRA:17986986760

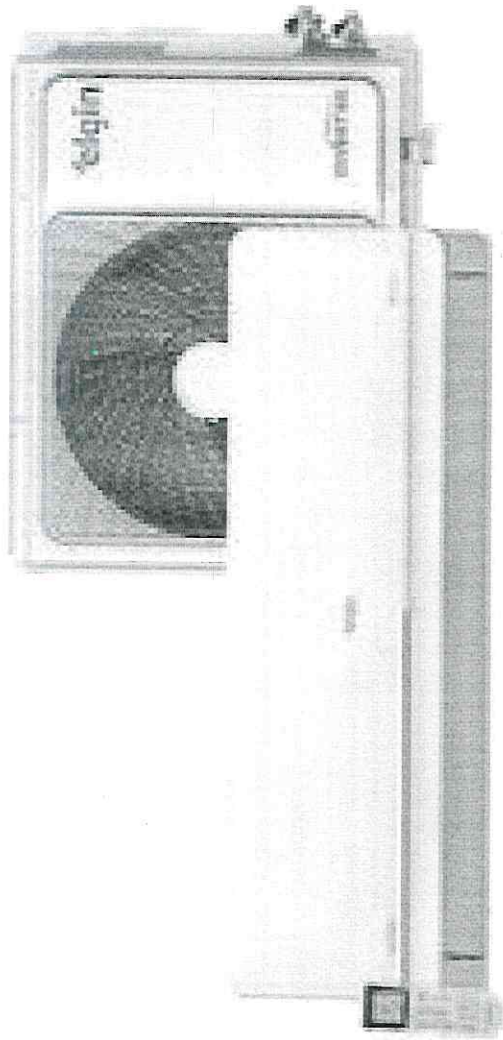
Dados: 2023.06.14 17:36:37

**60**

-03'00'

(assinatura do representante legal da empresa)

PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha. N° 102  
Rub J.



Ar Condicionado Split Hi Wall  
Inverter Elgin Eco Star 18000 BTU...

J.

## **Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Elgin Eco Star 18000 BTU/h Frio 45HSFI18C2IA - 220 Volts**

A linha Split High Wall Inverter Eco Star atende na capacidade de 18.000 Btu/h, na versão frio.

### **Classificação A**

Classificação A no INMETRO de acordo com a nova portaria, promovendo mais economia com menor oscilação de temperatura e maior durabilidade do aparelho. De acordo com a nova portaria de classificação energética do Inmetro nº269, de 22 de junho de 2021 (baseada na ISO 16.358).

### **Qualidade Do Ar**

Através do filtro ionizador chamado Ion Air, mantém o ambiente limpo e saudável, eliminando até 99% de vírus, bactérias e ácaros.

Possui a função limpeza da evaporadora, na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, assim mantém o evaporador seco e limpo, evitando exalar odores indesejáveis no ambiente.

### **Gás Ecológico R32**

A Elgin preocupada com o meio ambiente traz para o mercado o seu primeiro ar-condicionado com gás ecológico R32.

Este fluido refrigerante não agride a camada de ozônio e tem baixo potencial de aquecimento global (G.W.P), sendo este potencial de aquecimento global 1/3 do que seu antecessor R410A.

### **Garantia Na Medida Certa**

f

**Garantia Na Medida Certa**

Possui garantia de 3 anos válida para instalações realizadas por parceiros credenciados Elgin.

A garantia de 10 anos no compressor é válida em compras com emissão da nota fiscal para o consumidor a partir de 01/01/2022 e respeitadas as condições estabelecidas no certificado de garantia e nos respectivos manuais dos produtos.

**Display Invisível**

A unidade interna possui um display invisível indicando a temperatura, que se acende ao ligar a unidade, e se você preferir, aperte a tecla "visor" para desligar o display para maior conforto à noite.

**Controle Remoto Iluminado**

Controle remoto sem fio com design moderno e visor iluminado, que facilita o uso em ambientes com baixa luminosidade.

Imagens Meramente Ilustrativas.

PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha N° 103  
Rub

CS

## Características

Capacidade (BTU/h) 18.000 BTUs

Voltagem 220 Volts

Classificação Energética A

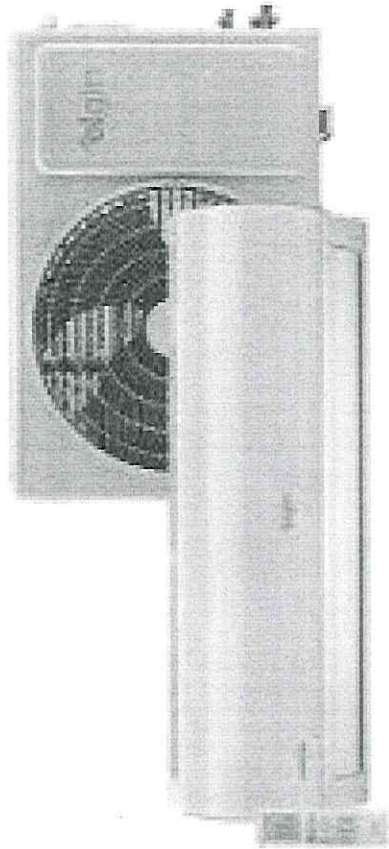
Ciclo Frio

Ideal até (m<sup>2</sup>) 24 m<sup>2</sup>

Modelo Ar Condicionado Elgin Eco

*fb*

SEMANA DA MARCA ELGIN



Ar Condicionado Split Elgin Inverter  
Care 9000 BTU/h Frio HBF109B2FA ...

P M S P A  
Proc. N° 2718/23  
Folha. N° 104  
Rub J.

J.



## **Ar Condicionado Split Elgin Inverter Care 9000 BTU/h Frio HBFI09B2FA - 220 Volts**

O Ar Condicionado Split Elgin Inverter Care 9000 BTU/h Frio HBFI09B2FA - 220 Volts conta com um baixo nível de ruído devido a Tecnologia Inverter e ainda é muito mais e menos força para funcionar, consumindo menos energia elétrica.

### **Um ambiente mais saudável:**

Possui sistema de filtragem, sendo Hepa, carvão ativado e vitamina C, além da função "limpeza" que garante a melhor qualidade do ar.

### **Tecnologia Inverter:**

O Inverter Care conta com um baixo nível de ruído devido a Tecnologia Inverter e ainda é muito mais econômico por fazer menos força para funcionar, consumindo menos e

### **Controle remoto moderno com iluminação:**

O controle remoto sem fio, com design moderno e visor iluminado que facilita o uso em ambientes com baixa luminosidade.

### **Classificação A:**

Promovendo mais economia com menor oscilação de temperatura e maior durabilidade de aparelho.

J.

**Voltagem**

220 Volts

**Classificação Energética**

A

**Ciclo**

Frio

**Ideal até (m<sup>2</sup>)**

12 m<sup>2</sup>

**Modelo Ar Condicionado**

Elgin

**Código Modelo Evaporadora**

HBFI09B2FA

**Código Modelo Condensadora**

HBFE09B2NA

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	105
Rub	J.

CS.

Faint, illegible text or markings in the top left corner.

Small mark or character.

Small mark or character.

Small mark or character.

Small mark or character.

Small mark or character.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha. N° 106  
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2227673856

NOME  
GABRIEL DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
292478955 DIC RJ

CPF  
179.869.867-60

DATA NASCIMENTO  
11/06/1997

FILIAÇÃO  
ANTONIO ANISIO SOUZA PEREIRA  
A  
ALESSANDRA FERREIRA SOUSA D  
A SILVA

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
B

N° REGISTRO  
06466872781

VALIDADE  
09/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
22/09/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Gabriel Souza Pereira*

LOCAL  
ITABOCAI, RJ

DATA EMISSÃO  
11/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50451718000  
RJ626416981

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Js.



PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha. N° 107  
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1819053978

NOME  
ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
115265902DICIJ

CPF  
075.477.057-58

DATA NASCIMENTO  
18/05/1975

FILIAÇÃO  
JOCEI MELO DA SILVA

JOSABETH FERREIRA DE SOUSA DA SILVA

PERMISSÃO  
ACI  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
06161696820

VALIDADE  
12/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
29/08/2014

OBSERVAÇÕES

Alexandra F. S. Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MÁRICA, RJ

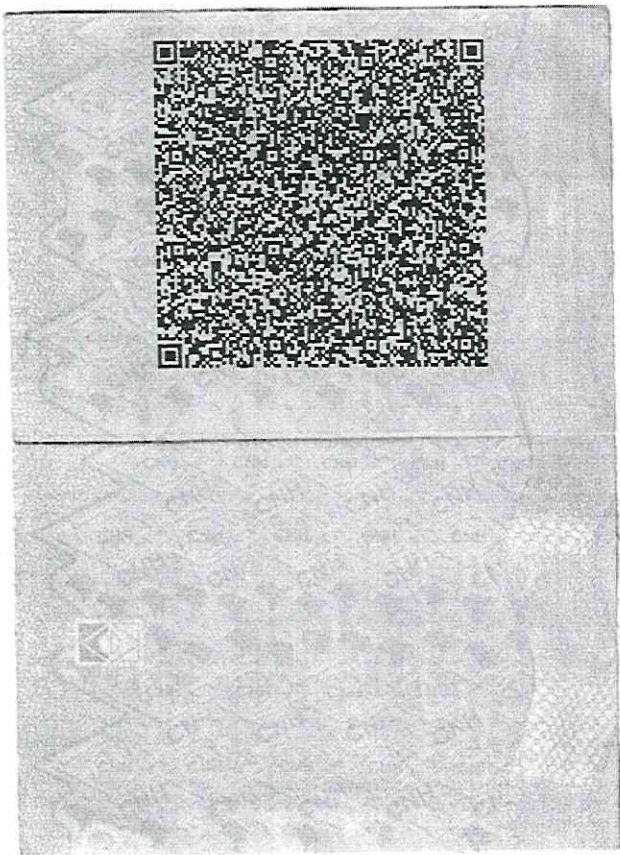
DATA EMISSÃO  
14/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

45948067656  
RJ216195616

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1819053978



J.









**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**

Por este Instrumento Particular de alteração contratual, feito nas melhores formas de direito:

**ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1975, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 115265902 emitida pelo DIC/RJ e CPF nº 075.477.057-58, residente e domiciliada na Rua 58, QD 243, LT 41, CS 1, Jardim Atlântico, Marica, RJ. Cep: 24934-145.

**GABRIEL DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1997, empresário, portador da carteira de identidade nº 292478955 expedida pelo DIC/RJ, CPF nº 179.869.867-60, residente e domiciliado no Expedicionário Jorge da Costa Lima, 303, C 1, Jardim Alcântara, São Gonçalo, RJ Cep: 24710-180.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.717.563/0001-54**, com sede na Rua Expedicionário Jorge da Costa Lima, 303, C 1, Jardim Alcântara, São Gonçalo, RJ Cep: 24710-180, e devidamente registrado e arquivado na JUCERJA sob NIRE 33212180204.

Resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores, mediante a seguinte cláusula:

- 1 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS NO MESMO ESTADO**
- 2 – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**
- 3 – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL**

P M S P A
Proc. N° 2798/23
Folha. N° 109
Rub

**1 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

Neste ato e por este documento os sócios alteram o endereço comercial para Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 309, Centro, Niterói, RJ, CEP. 24020-125.

**2 – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:**

Neste ato e por esse documento os sócios aumentam o capital social da seguinte forma: o capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas, e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

<b>GABRIEL DE SOUZA PEREIRA</b>	<b>C/ 300.000 Q.</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA</b>	<b>C/ 200.000 Q.</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>C/ 500.000 Q.</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**3 – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:**

CNAE	DESCRIÇÃO
4399103	Obras De Alvenaria
4120400	Construção De Edifícios
4211101	Construção De Rodovias E Ferrovias
4212000	Construção De Obras De Arte Especiais
4213800	Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas
4222701	Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação
4292801	Montagem De Estruturas Metálicas
4299501	Construção De Instalações Esportivas E Recreativas
4299599	Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
4313400	Obras De Terraplenagem

4321500	Instalação E Manutenção Elétrica
4322301	Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
4329104	Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
4330404	Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
4330499	Outras Obras De Acabamento Da Construção
4744004	Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
4744005	Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente
4930202	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
7112000	Serviços De Engenharia
8121400	Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
8129000	Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
9102302	Restauração E Conservação De Lugares E Prédios Históricos
4211102	Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos
3299003	Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos
7732201	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos
4742300	Comércio Varejista De Material Elétrico
0161003	Serviço De Preparação De Terreno, Cultivo E Colheita
4744099	Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
7810800	Seleção E Agenciamento De Mão De Obra

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

Neste ato e por este documento, com as alterações acima, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições, passa o Contrato Social ter a seguinte redação consolidada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresaria limitada girará sob a denominação social de **ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 309, Centro, Niterói, RJ, CEP. 24020-125.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas, e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

<b>GABRIEL DE SOUZA PEREIRA</b>	<b>C/ 300.000 Q.</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA</b>	<b>C/ 200.000 Q.</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>C/ 500.000 Q.</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade empresaria limitada Ltda (matriz) tem por objetivo:

CNAE	DESCRIÇÃO
4399103	Obras De Alvenaria
4120400	Construção De Edifícios
4211101	Construção De Rodovias E Ferrovias
4212000	Construção De Obras De Arte Especiais
4213800	Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas
4222701	Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação
4292801	Montagem De Estruturas Metálicas
4299501	Construção De Instalações Esportivas E Recreativas
4299599	Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
4313400	Obras De Terraplenagem
4321500	Instalação E Manutenção Elétrica



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2022/796476-4 Data do protocolo: 18/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2022 SOB O NÚMERO 00005138186 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E97B354FCEB4EB07E5AF9F912F790B2675E95E058724F35661D1E0D7B3F1AA56

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



4322301 Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás  
4329104 Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos  
4330404 Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral  
4330499 Outras Obras De Acabamento Da Construção  
4744004 Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas  
4744005 Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente  
4930202 Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional  
7112000 Serviços De Engenharia  
8121400 Limpeza Em Prédios E Em Domicílios  
8129000 Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente  
9102302 Restauração E Conservação De Lugares E Prédios Históricos  
4211102 Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos  
3299003 Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos  
7732201 Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto AndAIMes  
4742300 Comércio Varejista De Material Elétrico  
0161003 Serviço De Preparação De Terreno, Cultivo E Colheita  
4744099 Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral  
7810800 Seleção E Agenciamento De Mão De Obra

PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha. N° 110  
Rub. J.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades comerciais a partir data do registro de seu instrumento de Alteração Contratual e Alvará de Localização e Funcionamento, e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, sendo a mesma indivisível.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade empresaria limitada será exercido pelo sócio **GABRIEL DE SOUZA PEREIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando a sócia **ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA** sem administração na sociedade e com os possíveis lucros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderão os sócios proceder ao levantamento de balanços intermediários e efetuar antecipações nas distribuições de lucros, sendo responsabilizado que efetuar ou receber distribuição de lucros fictícios ou ilícitos.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A distribuição de Lucros aos sócios poderá ser em proporções diferentes de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANÍSTO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2022/796476-4 Data do protocolo: 18/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2022 SOB O NÚMERO 00005138186 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E97E354FCEB4EB07E5AF9F912F790B2675E95E058724F35661D1E0D7B3F1AA56

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**CLÁUSULA NONA:**

A sociedade empresária limitada poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

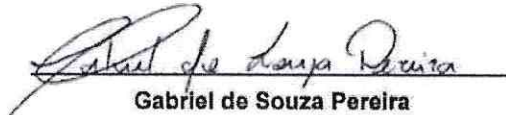
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para produzir um só efeito que depois de lido e achado conforme foi pelas partes assinadas.

Niterói, 17 de outubro de 2022.

  
Gabriel de Souza Pereira

  
Alessandra Ferreira Sousa Pereira

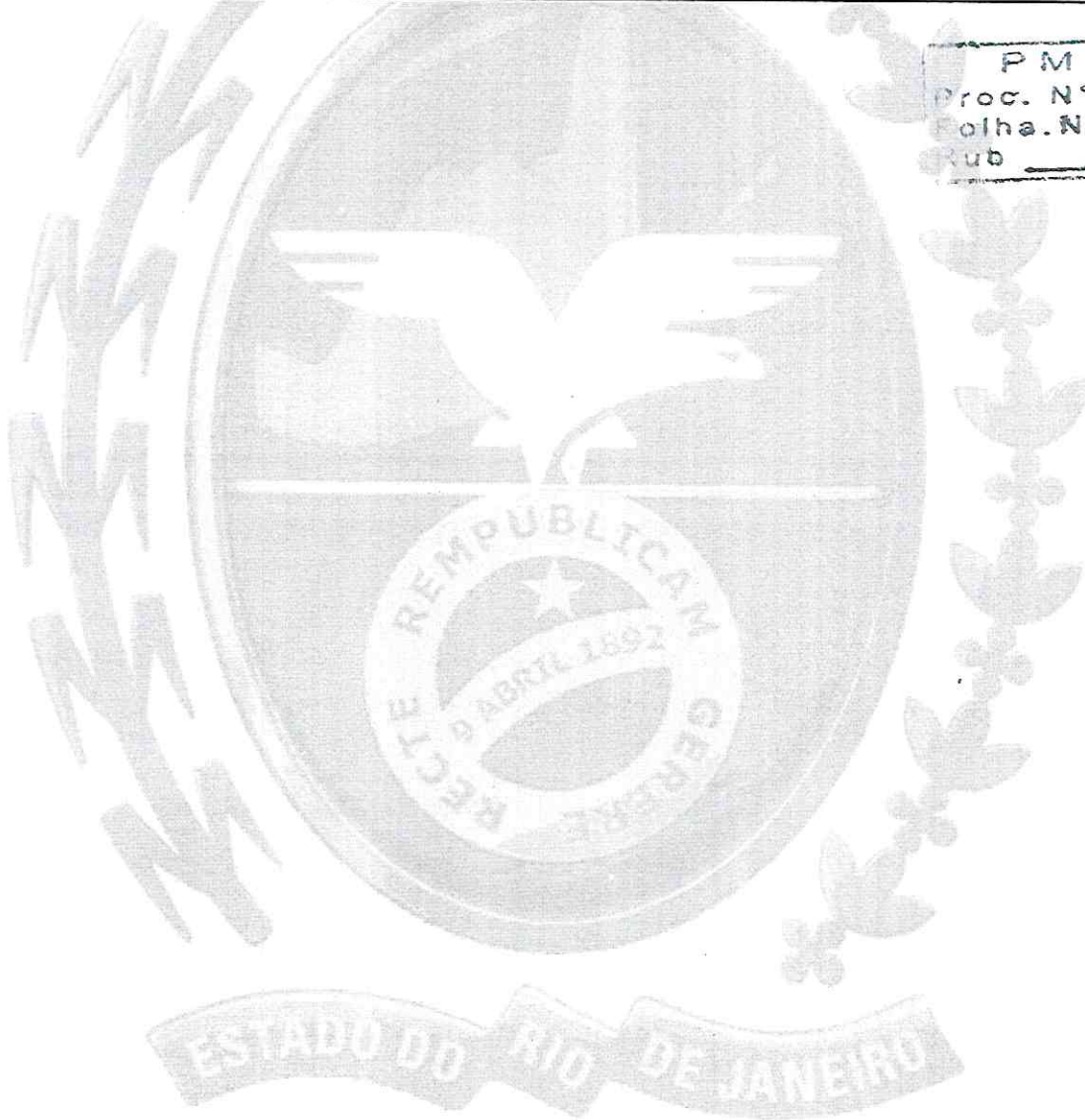


### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1218020-4, PROTOCOLO 00-2022/796476-4, ARQUIVADO EM 18/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005138186, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 058.569.807-43	ALEX ESTANEK ROCHA

PMSPA  
 Proc. N° 2718/23  
 Folha. N° 111  
 Rub J.

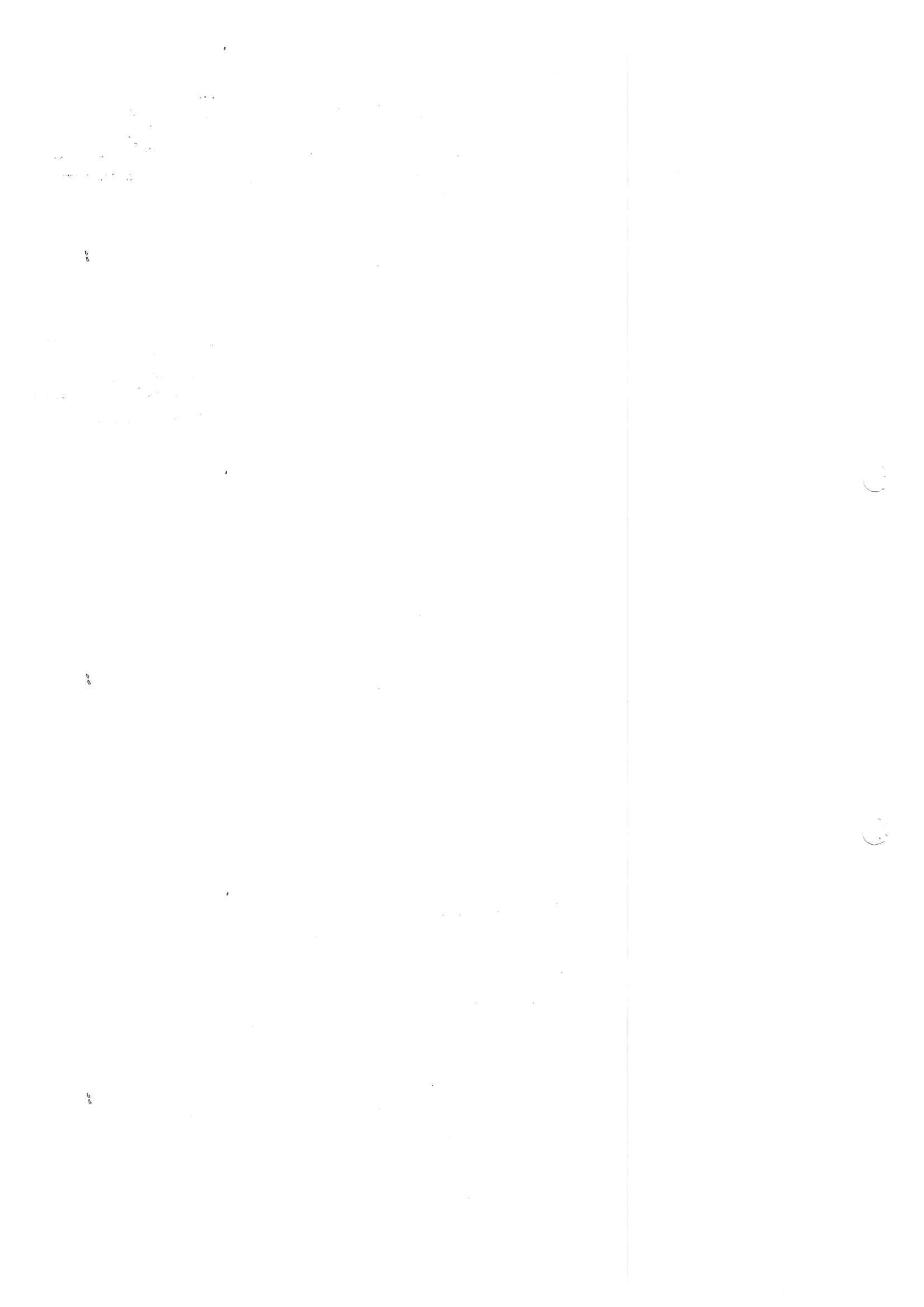


18 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
 Secretário Geral

1/1

J.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSPA  
Proc. N.º 2718/23  
Folha. N.º 112  
Rub

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.717.563/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AD CONSTRUTORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO SALA 0309
------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 24.020-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ANISIODUTRACONSTRUTORA.COM.B	TELEFONE (21) 9428-7564
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 11:22:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.717.563/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NUMERO <b>106</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 0309</b>
---	----------------------	---------------------------------

CEP <b>24.020-125</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NITEROI</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@ANISIODUTRACONSTRUTORA.COM.B</b>	TELEFONE <b>(21) 9428-7564</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **11:22:55** (data e hora de Brasília).

*S*

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA  
Proc. N° 2718123  
Folha. N° 113  
Rub

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

33.717.563/0001-54

**Inscrição Estadual**

12.585.667

**Data da concessão da inscrição**

19/08/2022

**Nome empresarial**

ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 0106 SALA:0309  
CENTRO - NITERÓI RJ 24.020-125**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

19/08/2022

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

**Secundárias**

01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 29/05/2023 09:47:46.

J

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

91.02-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS

**Unidade de cadastro**

AFR 33.01 - Metropolitana

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 19/08/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

# PREFEITURA DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FAZENDA

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha N° 114  
Rub

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	3056165	CNPJ/CPF:	33.717.563/0001-54	CGM:	1307283
R. Social / Nome:	ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA				
Nome Fantasia:					
Endereço:	QUINZE DE NOVEMBRO	Número:	106		
Complemento:	SALA:0309	Bairro:	CENTRO		
Data de Inscrição:	20/10/2022	Processo:	I		

**CNAE - Atividade Principal**

F4399103	OBRAS DE ALVENARIA
----------	--------------------

**CNAE - Atividade Secundárias**

A0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA
C3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS
F4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
F4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
F4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
F4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
F4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS
F4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIG
F4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
F4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
F4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
F4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
F4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
F4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS

**Observações**

DEFINITIVO.

Alvará liberado pelo usuário: REBECAARRUDA DE SOUZA

Niterói, 29 de Maio de 2023.

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Posturas, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

diante

Leonardo Augusto Farias  
Fiscal de Posturas  
Mat. 242.301-0

Coord. de Cadastro Mobiliário - FCCM





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA
Proc. N° 2778/23
Folha. N° 115
Rub

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 33.717.563/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:29 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

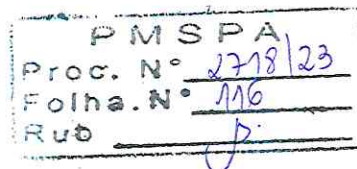
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **9644.FB97.0615.E353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1487493

Código de verificação de autenticidade: 66a096496c7ce020c7a33845362e5916

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.717.563/0001-54	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 29/05/2023	ÀS 09:36:47
VÁLIDA ATÉ: 27/08/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

J







PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 117
Rub

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 07/03/2023, em referência ao pedido 42483/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

Anísio Dutra Construtora Ltda

**CNPJ:**

33.717.563/0001-54

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

12.58566.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: 5RBP.5210.7112.0315**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 07/03/2023 às 10:04:29.3**

Esta certidão tem validade até 03/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/05/2023 às 09:37:11.3

J





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 118
Rub

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 282133

CGM:1307283 - Nome: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 33.717.563/0001-54  
Endereço: QUINZE DE NOVEMBRO, 106, SALA:0309  
Bairro: CENTRO  
Cidade: NITERÓI - CEP: 24020-125

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento, quando identificado pelo número da inscrição mobiliária, se refere apenas à situação da mesma e não representa a situação fiscal total do CNPJ/CPF do interessado (a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 29 de Maio de 2023

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

**Código de autenticidade: CPNZVoPO**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 2778/23
Folha N° 119
Rub J.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.717.563/0001-54  
Certidão n°: 23377118/2023  
Expedição: 29/05/2023, às 09:51:23  
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.717.563/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Fólia. N°	120
Rub	P.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.717.563/0001-54  
**Razão Social:** ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 106 SALA 309 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2023 a 27/06/2023

**Certificação Número:** 2023052902505664067900

Informação obtida em 01/06/2023 19:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







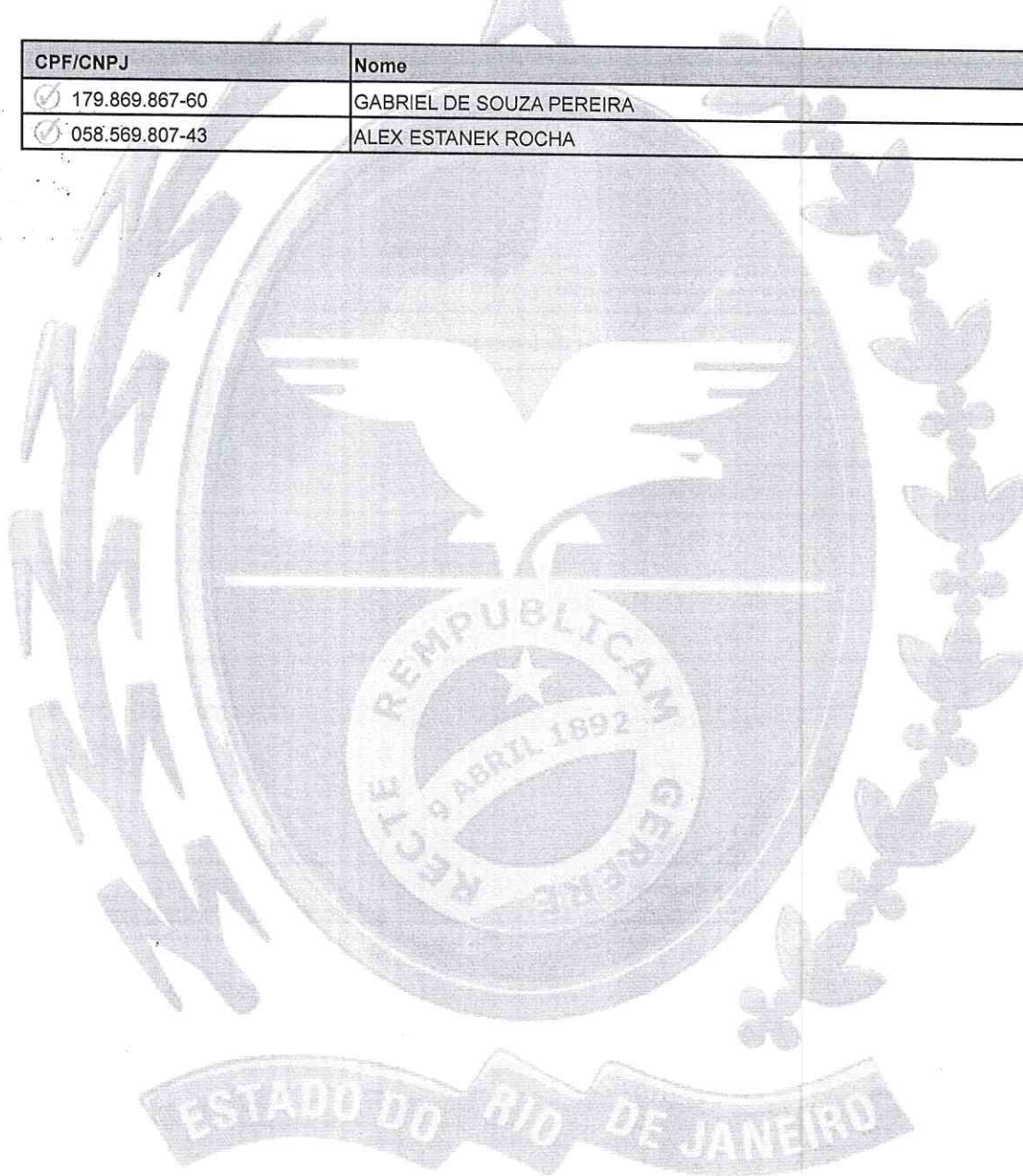




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1218020-4, PROTOCOLO 00-2023/100748-5, ARQUIVADO EM 02/02/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005299039, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 179.869.867-60	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA
✓ 058.569.807-43	ALEX ESTANEK ROCHA



02 de fevereiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 33.2.1218020-4 Protocolo: 00-2023/100748-5 Data do protocolo: 02/02/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/02/2023 SOB O N°

00005299039.

Autenticação: C7409F1pF0931EE06CA2CABD4B5957F87EB289076C2E637E495A791FCBC061BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Rio de Janeiro

## ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1218020-4 em 19/08/2022 e no CNPJ sob o nº 33.717.563/0001-54, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	1	47	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por GABRIEL DE SOUZA PEREIRA, CPF 179.869.867-60.

Niterói, 02 de fevereiro de 2023.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3  
GABRIEL DE SOUZA PEREIRA:179.869.867-60 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 33.2.1218020-4 Protocolo: 00-2023/100748-5 Data do protocolo: 02/02/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/02/2023 SOB O Nº 00005299039.

Autenticação: C7409F1DF0931EE06CA2CABD4B5957F87EB289076C2E637E495A791FCBC061BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/51

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	123
Rub	J

## TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 47 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 47, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1218020-4, de 19/08/2022 CNPJ 33.717.563/0001-54, no município de Niterói.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Niterói, 02 de fevereiro de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

GABRIEL DE SOUZA PEREIRA:179.869.867-60 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ALEX ESTANEK ROCHA:058.569.807-43 CONTADOR CRC: 120128/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2023/100748-5 Data do protocolo: 02/02/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/02/2023 SOB O N° 00005299039.

Autenticação: C7409F1DF0931EE06CA2CABD4B5957F87EB289076C2E637E495A791FCBC061BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.









**ATA DE REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO DE ABERTURA**

**EMPRESA: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 33.717.563/0001-54  
NIRE nº. 33212180204

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 27 de janeiro de 2023.

27 de janeiro, 11:00 horas, Niterói, RJ.

**PRESENCAS:** Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

**ORDEM DO DIA:** Apreciar o balanço de abertura e demonstrações.

**DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **balanço e demonstrações contábeis**, aprovadas por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. **GABRIEL DE SOUZA PEREIRA**, sócio administrador, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

  
**GABRIEL DE SOUZA PEREIRA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA**  
SÓCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2023/095313-1 Data do protocolo: 31/01/2023

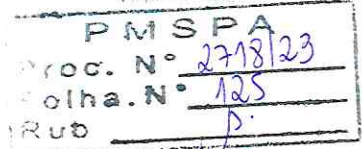
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2023 SOB O NÚMERO 00005299173 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA6BA97F9BB9153FF34EB67294D9D5F7D1FDE888C96CPE1306183AA5DC5B7E08

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (7)		
Circulante (14)		
Disponível (21)		
Numerários em caixa (28)		
Caixa (35)	1-1-01-01-01	500.000,00D
=Numerários em caixa		****500.000,00D
Banco conta movimento (42)		
Banco Santander S/A (2914)	1-1-01-02-02	5.953,41D
Banco Inter (3565)	1-1-01-02-05	33,04D
=Banco conta movimento		*****5.986,45D
=Disponível		****505.986,45D
Clientes (98)		
Clientes a receber (2863)		
=Clientes	1-1-04-05	65.172,74D
=Clientes		****65.172,74D
Estoques (280)		
Materiais de Uso/Consumo (315)	1-1-12-09	28.081,96D
=Estoques		****28.081,96D
=Total - Circulante		****599.241,15D
=Total - Ativo		****599.241,15D



*Samuel de Souza Pereira*

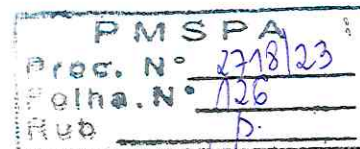
*Alex Estaner Rocha*  
Contador  
CRC-RJ 120128/O-9

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
<b>Passivo (644)</b>		
<b>Circulante (651)</b>		
<b>Fornecedores (700)</b>		
- Cartão de Credito a Pagar (3264)	2-1-03-04	6.542,42C
=Fornecedores		*****6.542,42C
=T o t a l - Circulante		*****6.542,42C
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo (2669)</b>		
<b>Emprestimo - Mútuo (3432)</b>		
Mútuo - Sócios (3439)	2-2-02-01	54.856,70C
=Emprestimo - Mútuo		*****54.856,70C
=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo		*****54.856,70C
<b>Patrimônio líquido (931)</b>		
<b>Capital Social (938)</b>		
<b>Capital Subscrito (945)</b>		
Capital Subscrito - Sócio A (952)	2-4-01-01-01	300.000,00C
Capital Subscrito - Sócio B (959)	2-4-01-01-02	200.000,00C
=Capital Subscrito		****500.000,00C
=Capital Social		****500.000,00C
<b>Lucros / Prejuízos acumulados (1022)</b>		
Lucros / Prejuizo (1029)	2-4-05-01	37.842,03C
=Lucros / Prejuízos acumulados		*****37.842,03C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****537.842,03C
<b>=T o t a l - Passivo</b>		****599.241,15C

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

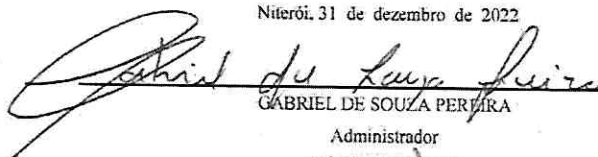
*Antônio de Souza Pereira*

*Alex Estaner Rocha*  
Contador  
CRC-RJ 120128/2013



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 599.241,15 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Niterói, 31 de dezembro de 2022

  
GABRIEL DE SOUZA PEREIRA

Administrador

CPF: 17986988760

RG: 292478955 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/01/2020

ALEX ESTANEK ROCHA  
CONTADOR

*Alex Estanek Rocha*  
Contador  
CRC-RJ 120128/O-9

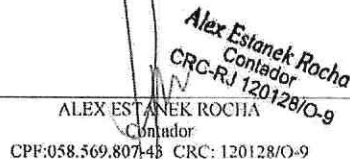
CPF: 058.569.807-43 CRC: 120128/O-9

RG: 134022052 Orgão: DETRAN

Expedição: 26/04/2012

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	105.983,13C
<b>=Receita bruta de serviços</b>			<b>****105.983,13C</b>
<b>=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****105.983,13C</b>
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
Equipamentos	3-2-02-10	3614	18.000,00D
<b>=Dedução de receita bruta s/ serviços</b>			<b>*****18.000,00D</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>			<b>*****18.000,00D</b>
Receitas não operacionais			
Rendas eventuais			
CASHBACK	3-5-01-05	3579	9,89C
<b>=Rendas eventuais</b>			<b>*****9,89C</b>
<b>=T o t a l - Receitas não operacionais</b>			<b>*****9,89C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****87.993,02C</b>
Despesas			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Honorários contador	4-1-03-17	1736	1.210,00D
Vale transporte	4-1-03-21	3033	720,06D
Gratificação	4-1-03-27	3122	187,31D
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>*****2.117,37D</b>
Outros custos diretos			
Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624	304,50D

  
GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
Administrador  
CPF: 17986986760

  
Alex Estanek Rocha  
Contador  
CRC-RJ 120128/O-9  
ALEX ESTANEK ROCHA  
Contador  
CPF:058.569.807-48 CRC: 120128/O-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2023/095313-1 Data do protocolo: 31/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2023 SOB O NÚMERO 00005299173 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA6BA97F9BB9153FF34EB67294D9D5F7D1FDE888C96CFE1306183AA5DC5B7E08

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Combustível	4-1-04-03	1631	652,29D
Internet / provedor	4-1-04-05	2632	541,75D
Aluguel de Equipamentos	4-1-04-09	3572	2.260,00D
<b>=Outros custos diretos</b>			<b>*****3.758,54D</b>

**=T o t a l - Custos diretos da produção**

## Custos indiretos da produção

## Despesas Administrativas

Luz	4-2-05-01	1743	100,00D
Telefone	4-2-05-02	1750	564,11D
Seguros	4-2-05-08	1792	640,33D
Serviços prestados p/ terceiros	4-2-05-10	1806	18.054,01D
Outros	4-2-05-11	1813	7.836,75D
Lanches ou Refeições	4-2-05-12	3229	5.448,72D
Combustível Administração	4-2-05-13	3236	2.549,42D
Pedagio	4-2-05-15	3481	573,70D
Hospedagens	4-2-05-16	3586	942,50D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****36.709,54D</b>

## Material de Uso e Consumo

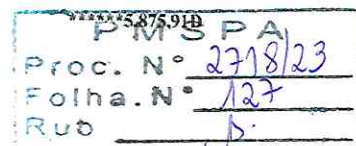
Materiais de consumo	4-2-08-01	1960	2.072,65D
<b>=Material de Uso e Consumo</b>			<b>*****2.072,65D</b>

## Aluguéis e arrendamento

Aluguel empresa	4-2-10-03	2828	2.661,17D
<b>=Aluguéis e arrendamento</b>			<b>*****2.661,17D</b>

## Impostos e taxas

Alvará taxas	4-2-12-09	2835	184,68D
Imposto DAS	4-2-12-10	2870	228,28D
<b>=Impostos e taxas</b>			<b>*****412,96D</b>



*Gabriel de Souza Pereira*  
 GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
 Administrador  
 CPF: 17986986760

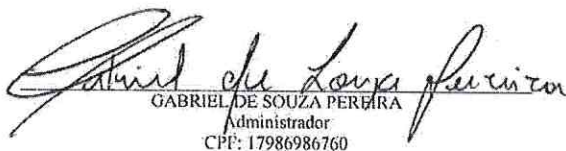
*Alex Estanek Rocha*  
 Alex Estanek Rocha  
 Contador  
 CRC-RJ 120128/O-9  
 Contador  
 CPF: 058.569.807-43 CRC: 120128/O-9

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			<b>*****41.856,32D</b>
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Outras	4-3-01-14	2191	40,00D
Vale transporte ADM	4-3-01-17	2212	146,21D
Contrato social alteração	4-3-01-19	2793	1.059,00D
Estacionamento	4-3-01-25	2970	8,00D
Protestos e Cartorios	4-3-01-27	3157	945,48D
<b>=Despesas gerais da administração</b>			<b>*****2.198,69D</b>
<b>=Total - Despesas gerais de produção</b>			<b>*****2.198,69D</b>
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Tarifa / Pacote bancario	4-4-04-06	2998	220,07D
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****220,07D</b>
<b>=Total - Despesas financeiras</b>			<b>*****220,07D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>*****50.150,99D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 87.993,02C  
DESPESAS + CUSTO-----> 50.150,99D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*37.842,03

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

  
GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
Administrador  
CPF: 17986986760

  
Alex Estanek Rocha  
Contador  
CRC-RJ 120128/O-9  
ALEX ESTANEK ROCHA  
Contador  
CPF:058.569.807-43 CRC: 120128/O-9

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [7]				
Circulante - [14]				
Disponível - [21]				
Numerários em caixa - [28]				
Caixa - [35]	0,00D	500.740,00	740,00	500.000,00D
=Numerários em caixa	0,00D	500.740,00	740,00	500.000,00D
Banco conta movimento - [42]				
Banco Santander S.A - [2914]	0,00D	60.199,88	54.246,47	5.953,41D
Banco Inter - [3565]	0,00D	50.639,63	50.606,59	33,04D
=Banco conta movimento	0,00D	110.839,51	104.853,06	5.986,45D
=Disponível	0,00D	611.579,51	105.593,06	505.986,45D
Clientes - [98]				
Clientes a receber - [2863]	0,00D	65.172,74	0,00	65.172,74D
=Clientes	0,00D	65.172,74	0,00	65.172,74D
Estoques - [280]				
Materiais de Uso/Consumo - [315]	0,00D	46.081,96	18.000,00	28.081,96D
=Estoques	0,00D	46.081,96	18.000,00	28.081,96D
=Total - Circulante	0,00D	722.834,21	123.593,06	599.241,15D
=Total - Ativo	0,00D	722.834,21	123.593,06	599.241,15D
Passivo - [644]				
Circulante - [631]				
Fornecedores - [700]				
Fornecedores - [707]	0,00C	18.000,00	18.000,00	0,00C
Cartão de Crédito a Pagar - [3264]	0,00C	7.864,24	14.406,66	6.542,42C
=Fornecedores	0,00C	25.864,24	32.406,66	6.542,42C
=Total - Circulante	0,00C	25.864,24	32.406,66	6.542,42C
Passivo Exigível a Longo Prazo - [2569]				
Emprestimo - Mútuo - [3432]				
Mútuo - Sócios - [3439]	0,00C	12.654,33	67.511,03	54.856,70C
=Emprestimo - Mútuo	0,00C	12.654,33	67.511,03	54.856,70C
=Total - Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00C	12.654,33	67.511,03	54.856,70C
Patrimônio líquido - [931]				
Capital Social - [938]				
Capital Subscrito - [945]				
Capital Subscrito - Sócio A - [952]	0,00C	0,00	120.000,00	120.000,00C
Capital Subscrito - Sócio B - [959]	0,00C	0,00	380.000,00	380.000,00C
=Capital Subscrito	0,00C	0,00	500.000,00	500.000,00C
=Capital Social	0,00C	0,00	500.000,00	500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados - [1022]				
Lucros / Prejuízo - [1029]	0,00C	0,00	37.842,03	37.842,03C
=Lucros / Prejuízos acumulados	0,00C	0,00	37.842,03	37.842,03C
=Total - Patrimônio líquido	0,00C	0,00	537.842,03	537.842,03C

PMSPA  
Proc. N° 2318123  
Folha N° 128  
Rub



Alex Estanek Rocha  
Contador  
CRC RJ 17012

J.P.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2023/095313-1 Data do protocolo: 31/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2023 SOB O NÚMERO 00005299173 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA6BA97F9BB9153FF34EB67294D9D5F7D1FDE888C96CFE1306183AA5DC5B7E08

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - Passiva	0,00C	36.518,57	637.759,72	599.241,15C
Receita - [1176]				
Receita bruta s/ vendas e serviços - [1183]				
Receita bruta de serviços - [1218]				
Prestação de serviços - [1225]	0,00C	105.983,13	105.983,13	0,00C
=Receita bruta de serviços	0,00C	105.983,13	105.983,13	0,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços	0,00C	105.983,13	105.983,13	0,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços - [1232]				
Dedução de receita bruta s/ serviços - [1281]				
Equipamentos - [3614]	0,00D	18.000,00	18.000,00	0,00D
=Dedução de receita bruta s/ serviços	0,00C	18.000,00	18.000,00	0,00C
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços	0,00C	18.000,00	18.000,00	0,00C
Receitas não operacionais - [1421]				
Rendas eventuais - [1428]				
CASHBACK - [3579]	0,00C	9,89	9,89	0,00C
=Rendas eventuais	0,00C	9,89	9,89	0,00C
=T o t a l - Receitas não operacionais	0,00C	9,89	9,89	0,00C
=T o t a l - Receita	0,00C	123.993,02	123.993,02	0,00C
Despesas - [1449]				
Custos diretos da produção - [1456]				
Mão de obra direta - [1505]				
Honorários contador - [1736]	0,00D	1.210,00	1.210,00	0,00D
Vale transporte - [3053]	0,00D	720,06	720,06	0,00D
Gratificação - [3122]	0,00D	235,51	235,51	0,00D
=Mão de obra direta	0,00D	2.165,57	2.165,57	0,00D
Outros custos diretos - [1610]				
Serviço de terceiros - [1624]	0,00D	304,50	304,50	0,00D
Combustível - [1631]	0,00D	652,29	652,29	0,00D
Internet / provedor - [2632]	0,00D	541,75	541,75	0,00D
Aluguel de Equipamentos - [3572]	0,00D	2.260,00	2.260,00	0,00D
=Outros custos diretos	0,00D	3.758,54	3.758,54	0,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção	0,00D	5.924,11	5.924,11	0,00D
Custos indiretos da produção - [1638]				
Despesas Administrativas - [2035]				
Luz - [1743]	0,00D	100,00	100,00	0,00D
Telefone - [1750]	0,00D	564,11	564,11	0,00D
Seguros - [1792]	0,00D	640,33	640,33	0,00D
Serviços prestados p/ terceiros - [1806]	0,00D	18.054,01	18.054,01	0,00D
Outros - [1813]	0,00D	7.836,75	7.836,75	0,00D
Lanches ou Refeições - [3229]	0,00D	5.448,72	5.448,72	0,00D
Combustível Administração - [3236]	0,00D	2.549,42	2.549,42	0,00D
Pedágio - [3481]	0,00D	850,00	850,00	0,00D
Hospedagens - [3586]	0,00	942,50	942,50	0,00
=Despesas Administrativas	0,00D	36.985,84	36.985,84	0,00D
Material de Uso e Consumo - [2942]				
Materiais de consumo - [1960]	0,00D	2.072,65	2.072,65	0,00D

Alex Estanek Rocha  
Contador  
CRC RJ 120128/O-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2023/095313-1 Data do protocolo: 31/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2023 SOB O NÚMERO 00005299173 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA6BA97F9BB9153FF34EB67294D9D5F7D1FDE888C96CFE1306183AA5DC5B7E08

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA(00187)  
 CNPJ : 33717563000154  
 Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:1  
 Folha: 10

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Material de Uso e Consumo	0,00D	2.072,65	2.072,65	0,00D
Aluguéis e arrendamento - [1995]				
Aluguel empresa - [2628]	0,00D	2.661,17	2.661,17	0,00D
=Aluguéis e arrendamento	0,00D	2.661,17	2.661,17	0,00D
Impostos e taxas - [2051]				
Alvará taxas - [2835]	0,00D	184,68	184,68	0,00D
Imposto DAS - [2870]	0,00D	228,28	228,28	0,00D
=Impostos e taxas	0,00D	412,96	412,96	0,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção	0,00D	42.132,62	42.132,62	0,00D
Despesas gerais de produção - [2093]				
Despesas gerais da administração - [2100]				
Outros - [2191]	0,00D	40,00	40,00	0,00D
Vale transporte ADM - [2212]	0,00D	146,21	146,21	0,00D
Contrato social alteração - [2793]	0,00D	1.059,00	1.059,00	0,00D
Estacionamento - [2970]	0,00D	8,00	8,00	0,00D
Protestos e Cartórios - [3157]	0,00D	945,48	945,48	0,00D
=Despesas gerais da administração	0,00D	2.198,69	2.198,69	0,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção	0,00D	2.198,69	2.198,69	0,00D
Despesas financeiras - [2247]				
Despesas Bancárias - [2310]				
Tarifa / Pacote bancário - [2998]	0,00D	220,07	220,07	0,00D
=Despesas Bancárias	0,00D	220,07	220,07	0,00D
=T o t a l - Despesas financeiras	0,00D	220,07	220,07	0,00D
=T o t a l - Despesas	0,00D	50.475,49	50.475,49	0,00D
Apuração de resultado - [2408]				
Exercício corrente - [2415]				
Contas transitórias - [2422]				
Resultado do exercício - [2436]	0,00D	105.993,02	105.993,02	0,00D
=Contas transitórias	0,00D	105.993,02	105.993,02	0,00D
=T o t a l - Exercício corrente	0,00D	105.993,02	105.993,02	0,00D
=T o t a l - Apuração de resultado	0,00D	105.993,02	105.993,02	0,00D

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

*Paulo de Lencas Ferreira*

*Alex Estanek Rocha*  
 Contador  
 CRC-RJ/120128/O-9

J

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

*Gabriel de Souza Pereira*  
 Niterói, 31 de dezembro de 2022.  
 GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
 Administrador  
 CPF: 17986986760

*Alex Estanek Rocha*  
 ALEX ESTANEK ROCHA  
 CONTADOR  
 CPF: 058.569.807-43  
 CRC RJ 20128/O-9

*Alessandra F. S. Pereira*  
 ALESSANDRA FERREIRA SOUSA PEREIRA  
 Sócio - Cofista  
 CPF: 07547705758

ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 33717563000154  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

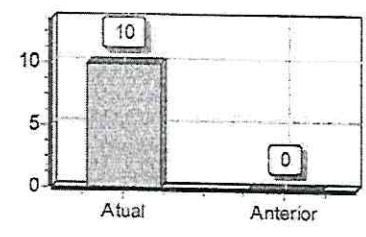
ALEX ESTANER ROCHA

Diário: I Folha: 12

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	61.399,12	
<hr/>		
Ativo	599.241,15	= 0,10

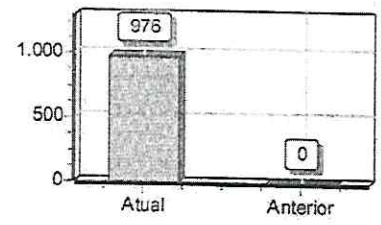
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 10% do ativo total.



**Solvência Geral**

Ativo	599.241,15	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	61.399,12	= 9,76

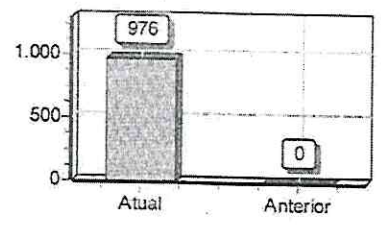
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 976 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	599.241,15	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	61.399,12	= 9,76

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9,76 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Niterói, 31 de dezembro de 2022.

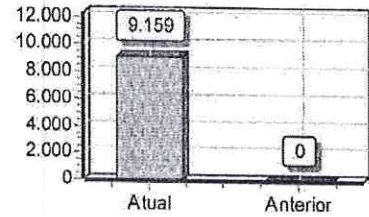
*Gabriel de Souza Pereira*  
 GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
 Administrador  
 CPF: 17986986760  
 RG: 292478955 Data Expedição: 05/01/2020

*Alex Estaner Rocha*  
 ALEX ESTANER ROCHA  
 CRC: 120128/O-ORJ-000007145  
 ALEX ESTANER ROCHA  
 120128/O-9

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	599.241,15	
Passivo Circulante	6.542,42	= 91,59

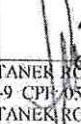
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$91,59 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Niterói, 31 de dezembro de 2022.

  
GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
Administrador  
CPF: 17986986760  
RG: 292478955 Data Expedição: 05/01/2020

  
Alex Estanek Rocha  
Contador  
CRC RJ 120128/O-9  
ALEX ESTANEK ROCHA  
CRC: 120128/O-9 CPF: 05856980743  
ALEX ESTANEK ROCHA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2023/095313-1 Data do protocolo: 31/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2023 SOB O NÚMERO 00005299173 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA6BA97F9BB9153FF34EB67294D9D5F7D1FDE888C96CFE1306183AA5DC5B7E08

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



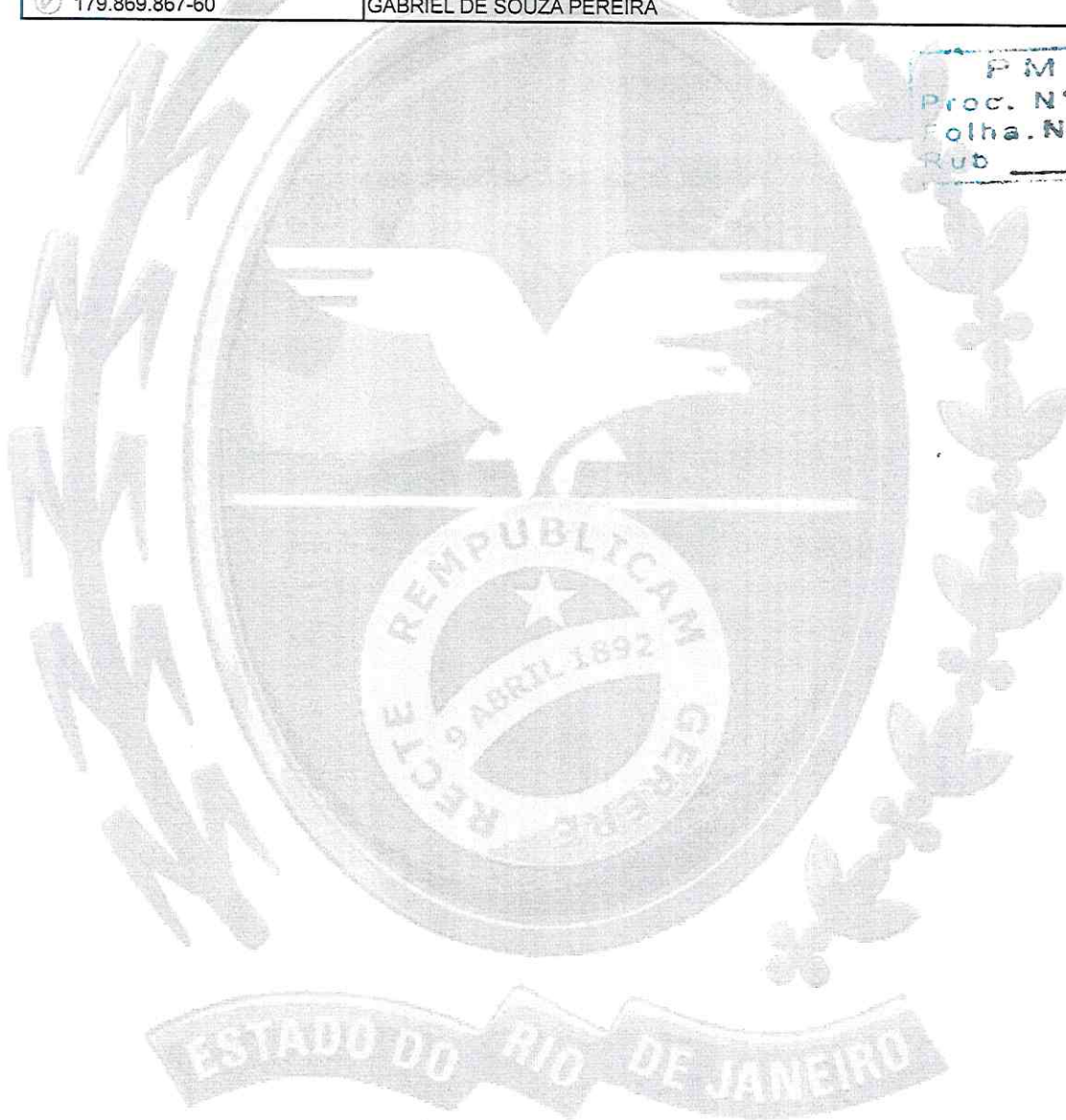


### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1218020-4, PROTOCOLO 00-2023/095313-1, ARQUIVADO EM 02/02/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005299173, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
179.869.867-60	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA

P M S P A  
 Proc. N° 2718/23  
 Folha. N° 131  
 Rub J.



02 de fevereiro de 2023.

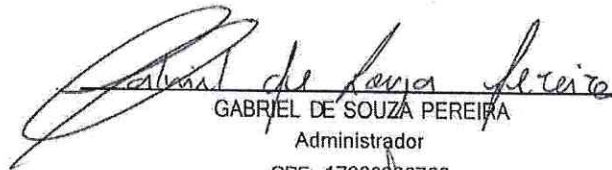
Jorge Paulo Magdaleno Filho  
 Secretário Geral

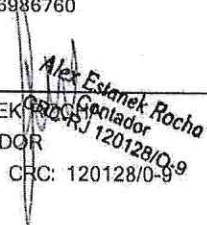
1/1

J.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 37.842,03 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

NITERÓI, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

  
GABRIEL DE SOUZA PEREIRA  
Administrador  
CPF: 17986986760

  
ALEX ESTANEK ROCHA  
CONTADOR  
CPF: 058.569.807-43 CRC: 120128/0-9

## 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA É UMA SOCIEDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE NITERÓI/RJ, TENDO COMO OBJETO SOCIAL O RAMO DE CONDTRUÇÃO CIVIL, COM INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES EM 16/08/2022

.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA SEU FATURAMENTO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E DESPESAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

### 2 - ATIVO

#### - CAIXA E BANCOS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, INCLUEM DINHEIRO EM CAIXA DE VALORES RECEBIDOS E PAGOS EM MOEDA CORRENTE, DE ALTO ÍNDICE DE LIQUIDEZ.

### 3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### - CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 500.000,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

DE SOUZA PEREIRA - 60% FERREIRA SOUSA PEREIRA - 40%

#### - LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RESULTADOS ACUMULADOS OBTIDOS, QUE FORAM RETIDOS SEM FINALIDADE ESPECÍFICA (QUANDO LUCROS) OU ESTÃO À ESPERA DE ABSORÇÃO FUTURA (QUANDO PREJUÍZOS). É COMPOSTO PELO SALDO INICIAL DO PERÍODO, TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS, LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E O MONTANTE DO DIVIDENDO PAGO AOS SOCIOS CONFORME CONTRATO SOCIAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### 4 - ATIVO IMOBILIZADO

O ATIVO IMOBILIZADO É DOMONSTRADO AO CUSTO OU VALOR DE AVALIAÇÃO. AS DEPRECIACÕES SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR.

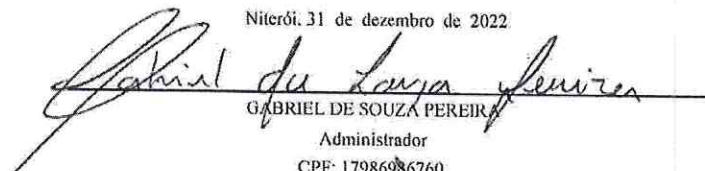
*Gabriel de Souza Pereira*

*Alex Estanek Rocha*  
Contador  
CRC-RJ 120128/O-9



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 599.241,15 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Niterói, 31 de dezembro de 2022



GABRIEL DE SOUZA PEREIRA

Administrador

CPF: 17986986760

RG: 292478955 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/01/2020

ALEX ESTANEK ROCHA  
CONTADOR

CPF: 058.569.807-43 CRC: 120128/O-9

RG: 134022052 Orgão: DETRAN

Expedição: 26/04/2012

*Alex Estanek Rocha*  
Contador  
CRC-RJ 120128/O-9

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	133
Rub	J

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 47 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 047, com número de ordem 1 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA.

Niterói, 02 de fevereiro de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

GABRIEL DE SOUZA PEREIRA:179.869.867-60 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ALEX ESTANEK ROCHA:058.569.807-43 CONTADOR CRC: 120128/RJ

J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1218020-4 Protocolo: 00-2023/100748-5 Data do protocolo: 02/02/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/02/2023 SOB O N°

00005299039.

Autenticação: C7409F1DF0931EE06CA2CABD4B5957F87EB289076C2E637E495A791FCBC061BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Faint, illegible markings or text in the top left corner.

Small mark or character.

Small mark or character.

Small mark or character.

Small mark or character.

Small mark or character.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2023.776.15160

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 134
Rub. J.

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/CPF nº **33.717.563/0001-54**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os escritórios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes escritórios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente**, distribuir, de modo alternado, aos competentes escritórios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITERÓI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITERÓI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITERÓI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITERÓI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITERÓI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITERÓI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; NITERÓI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; NITERÓI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; NITERÓI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; NITERÓI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.**

Observações:

a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da

Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 01/06/2023 09:27:26.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **28,07** GRERJ Nº **4163780928700**

S.

EXECUTIVO FISCAL 20 ANOS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUZADOS



Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$33,60 (Tab 04-Ato 08) R\$52,95 (FETJ) R\$:17,31 (FUNPERJ) R\$:4,32 (FUNDPERJ) R\$:4,32 (FUNARPEN) R\$:3,46 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,65 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:1,80 = Total R\$:121,89

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

( 0 )  
12/04/2023

PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha. N° 135  
Rub  
folha: 1  
15:54:12  
EMI05619

CERTIFICA E DÁ FÉ,

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a legislação Federal vigente (Art. 134 e 205 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria Geral da Justiça, observados, ainda, os artigos 13, 28 e 41 da Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo:

- a) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- b) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- c) Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias e Possessórias;
- d) Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- e) Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESAPROPRIAÇÕES, DESPEJOS, POSSESSORIAS, NOTIFICAÇÕES, PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, PROTESTOS, INTERPELAÇÕES, CARTAS PRECATÓRIAS e outras;
- f) Ações de Dívida Ativa do ESTADO DO RIO DE JANEIRO distribuídas à Vara com Competência Fazendária Específica;
- g) Ações de Dívida Ativa dos MUNICÍPIOS distribuídas às Varas com Competência Fazendária Específica;
- h) Ações e Precatórias de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, desde:

ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E TRES ..... ate  
ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES .....  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA .....  
CNPJ:33.717.563/0001-54 CONFORME REQUERIDO.....  
Conforme Ato Executivo Conjunto n. 18/13, as Ações de Execução Fiscal de qualquer origem ou natureza foram encaminhadas para a Central da Dívida Ativa.....  
REQUERIDA E EMITIDA EM 12/04/2023, NITEROI,.....  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.....


EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CG/JRJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEMI05619 DJL  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA  
 Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

923601811404001

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.  
CERP: 013dfdb8-b0b4-9c31-bf580f18b8679b50 CONFERIDO POR: ANA MARIA



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

### Atos Arquivados:

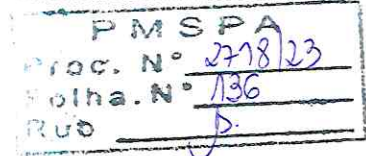
CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

19/08/2022 - 33212180204 - 002 - 28/09/2022 - 00005110812 - 223 - 18/10/2022 - 00005138186 - 002 - 02/02/2023 - 00005299173 - 021 -

### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00  
Data da Notificação: xx/xx/xxxx



### Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



00-2023/418248-2

Local, data  
Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
Art 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



8

1. The first part of the document  
describes the general principles  
of the system. It is divided into  
two main sections: the first  
deals with the theoretical aspects  
and the second with the practical  
application. The theoretical part  
is further divided into three  
sub-sections: the first deals  
with the basic principles, the  
second with the methods of  
analysis, and the third with the  
results of the analysis. The  
practical part is divided into  
two sections: the first deals  
with the general principles of  
the system and the second with  
the details of the system.

9

10

C

C

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Proc. N.º 377813  
Folha N.º 137  
Rub D.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA			
<b>Tipo Jurídico:</b> Sociedade empresária limitada		<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 332.1218020-4	<b>CNPJ</b> 33.717.563/0001-54	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/08/2022	<b>Data de inícios das atividades</b> 23/05/2019
<b>Endereço:</b> R QUINZE DE NOVEMBRO, 0106, SALA:0309, CENTRO, Niterói, RJ, 24.020-125			
<b>Capital Social:</b> R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		<b>Prazo de Duração</b>	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	ME
<b>Último Arquivamento:</b> Ata de Reunião / Assembleia de Sócios/Sem Eventos (Empresa)			<b>Situação Registro Ativo</b>
<b>Data</b> 02/02/2023	<b>Número</b> 00005299173	<b>Ato/eventos</b> 021/999	<b>Status</b> Transformada
<b>Objeto:</b> SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE. SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMSELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA			

J.





PMSPA	
Proc. N°	2708/23
Folha. N°	138
Rub	5

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.717.563/0001-54 DUNS®: 89\*\*\*\*\*96  
Razão Social: ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: AD CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2023
FGTS	Validade:	27/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2023
Receita Municipal	Validade:	28/06/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/06/2023 08:05

CPF: 179.869.867-60 Nome: GABRIEL DE SOUZA PEREIRA

Ass: \_\_\_\_\_





PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 139
Rub J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.062.941/0001-00  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

Atividade Econômica Principal:

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Endereço:

AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 4020 - LOTE 07 QUADRA 22 LOJA 1 - SANTA MARIA - Belford Roxo / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/06/2023 14:04





PMSPA
Proc. N.º 2718/23
Folha. N.º 140
Rub J.

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.062.941/0001-00 DUNS®: 941413751  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Nome Fantasia: BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2023
FGTS	Validade:	27/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

##### V - Qualificação Técnica







PMSPA
Proc. N° 2718123
Folha. N° 141
Rub 5.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.062.941/0001-00 DUNS®: 941413751  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Nome Fantasia: BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Jb.





P M S P A	
Proc. N°	2798/23
Folha. N°	142
Rub	J.

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.062.941/0001-00 DUNS®: 941413751  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Nome Fantasia: BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J.

Handwritten text at the top left of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to blurring and low contrast.

Small handwritten mark or character on the right side of the page.

Small handwritten mark or character on the right side of the page.



PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 143
Rub J

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.062.941/0001-00 DUNS®: 941413751  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Nome Fantasia: BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 1,00 Data de Abertura da Empresa: 04/01/2011  
CNAE Primário: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CNAE Secundário 1: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 2: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 3: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 4: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 5: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 6: 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO  
CNAE Secundário 7: 8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

#### Dados para Contato

CEP: 26.165-345  
Endereço: AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 4020 - LOTE 07 QUADRA 22 LOJA  
Município / UF: Belford Roxo / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 26614007  
E-mail: bazarrefrigeracaopontocerto@gmail.com

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 082.958.667-96  
Nome: JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA



# Relatório de Credenciamento

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	144
Rub	J

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 082.958.667-96  
Nome: JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
E-mail: radiogileade@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4150 - TUBOS DE TURBILHONAMENTO E OUTROS TUBOS RELACIONADOS A REFRIGERAÇÃO

### Serviços

507 - Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração

754 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração

2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

J







PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 145
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.062.941/0001-00 DUNS®: 941413751  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Nome Fantasia: BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 03/10/2023

Informações da Decisão Judicial:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/06/2023  
Código de Controle: 2023052902271833314908

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/12/2023  
Código de Controle: 265327082023





PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	146
Rub	J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.062.941/0001-00 DUNS®: 941413751  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Nome Fantasia: BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: ISENTO  
Inscrição Municipal: 13875

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/08/2023  
Código de Controle: 2023.1.3271872-3

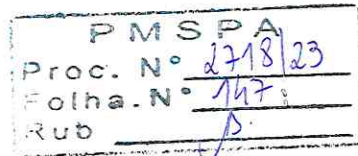
**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade:  
Código de Controle:

Handwritten text at the top left corner, possibly a header or title, which is mostly illegible due to blurring and fading.

A small handwritten mark or character on the right side of the page.

A second small handwritten mark or character on the right side of the page, positioned lower than the first one.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/06/2023 14:08:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA**  
CNPJ: **13.062.941/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

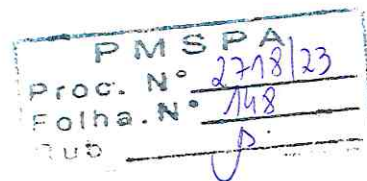
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

CPF/CNPJ: 13.062.941/0001-00

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:17 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N6BG150623140917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J







PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 149
Rub J.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA**

CPF/CNPJ: **082.958.667-96**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:03 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CBNU150623141103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.





# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima Nº 4020 – Santa Maria – Belford roxo / RJ.

CNPJ: 13.062.941/0001-00 Insc. Mun.: 13875

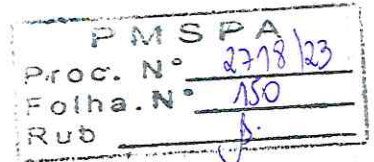
TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

Belford roxo 14 de Junho de 2023.

Ao

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa Eletrônica Nº 19/2023



### Proposta de Preço

LOTE	ITEM	QUANT	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
1	1	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	2.249,00	2.249,00
1	2	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	3.250,00	3.250,00
1	3	1	UND	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: • Tubo de cobre; • Tuba esponjoso; • Fita PVC para acabamento; • Suporte padrão; • Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e parafusos de fixação.	551,00	551,00
1	4	1	UND	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: • Tubo de cobre; • Tuba esponjoso; • Fita PVC para acabamento; • Suporte padrão; • Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e parafusos de fixação	950,00	950,00

Total : R\$ 7.000,00 - Sete Mil Reais.

Razão Social: Joselma Clemente da Silva Souza

CNPJ:13.062.941/0001-00

Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

E-mail: [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com)

J





# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima Nº 4020 – Santa Maria – Belford roxo / RJ.

CNPJ: 13.062.941/0001-00 Insc. Mun.: 13875

TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

Validade da proposta - 60 dias.

Prazo de inicio do serviço - 5 (cinco) dias.

Condições de pagamento: Empenho

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Agencia: 3390

C/C: 0004-8

OP: 003

### E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com), abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticado.

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 151
Rub J.

  
Ricardo Vasques de Souza  
RG:10355920-9 IEP  
CRT RJ: 03862726703  
Responsável Técnico

13.062.941/0001-00  
JOSELMA CLEMENTE DA SILVA  
AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, Nº. 4020  
SANTA MARIA - CEP. 26.165-345  
BELFORD ROXO - RJ

Razão Social: Joselma Clemente da Silva Souza

CNPJ:13.062.941/0001-00

Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

E-mail: [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com)





# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima Nº 4020 – Santa Maria – Belford roxo / RJ.

CNPJ: 13.062.941/0001-00 Insc. Mun.: 13875

TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

Belford roxo 15 de Junho de 2023.

Ao

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa Eletrônica Nº 19/2023

PMSPA
Proc. Nº 2718/23
Folha Nº 152
Rub

### Proposta de Preço

LOTE	ITEM	QUANT	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
1	1	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, Marca: AGRATTO com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	2.249,00	2.249,00
1	2	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, Marca: AGRATTO com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	3.250,00	3.250,00
1	3	1	UND	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: • Tubo de cobre; • Tuba esponjoso; • Fita PVC para acabamento; • Suporte padrão; • Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e parafusos de fixação.	551,00	551,00
1	4	1	UND	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: • Tubo de cobre; • Tuba esponjoso; • Fita PVC para acabamento; • Suporte padrão; • Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e parafusos de fixação	950,00	950,00

**Total : R\$ 7.000,00 - Sete Mil Reais.**

Razão Social: Joselma Clemente da Silva Souza

CNPJ:13.062.941/0001-00

Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

E-mail: [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com)

J





# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima Nº 4020 – Santa Maria – Belford roxo / R.J.

CNPJ: 13.062.941/0001-00 Insc. Mun.: 13875

TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

Validade da proposta - 60 dias.

Prazo de início do serviço - 5 (cinco) dias.

Condições de pagamento: Empenho

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

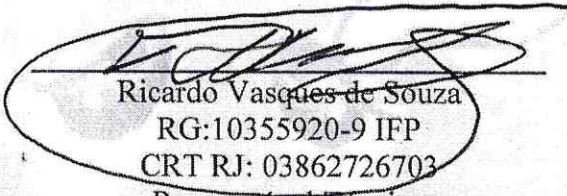
Agencia: 3390

C/C: 0004-8

OP: 003

### E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com), abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticado.

  
Ricardo Vasques de Souza  
RG:10355920-9 IFP  
CRT RJ: 03862726703  
Responsável Técnico

13.062.941/0001-007  
JOSELMA CLEMENTE DA SILVA  
AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, Nº. 4020  
SANTA MARIA - CEP. 26.165-345  
BELFORD ROXO - RJ

Razão Social: Joselma Clemente da Silva Souza

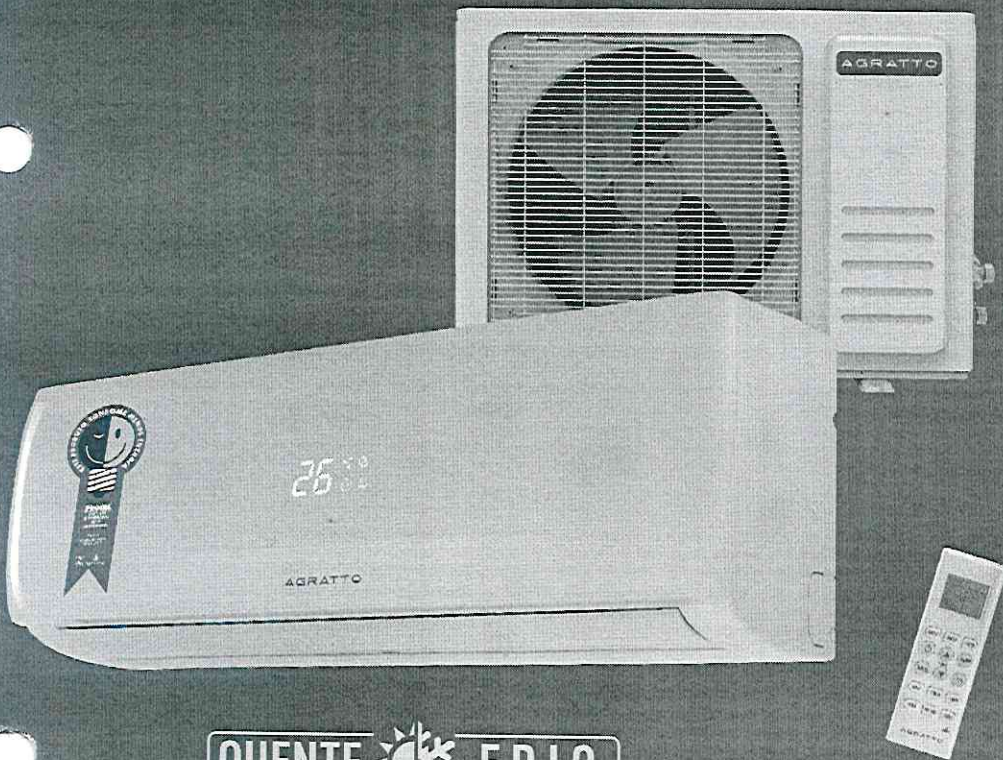
CNPJ:13.062.941/0001-00

Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

E-mail: [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com)

P M S P A  
Proc. N° 2718/23  
Folha. N° 153  
Rub J

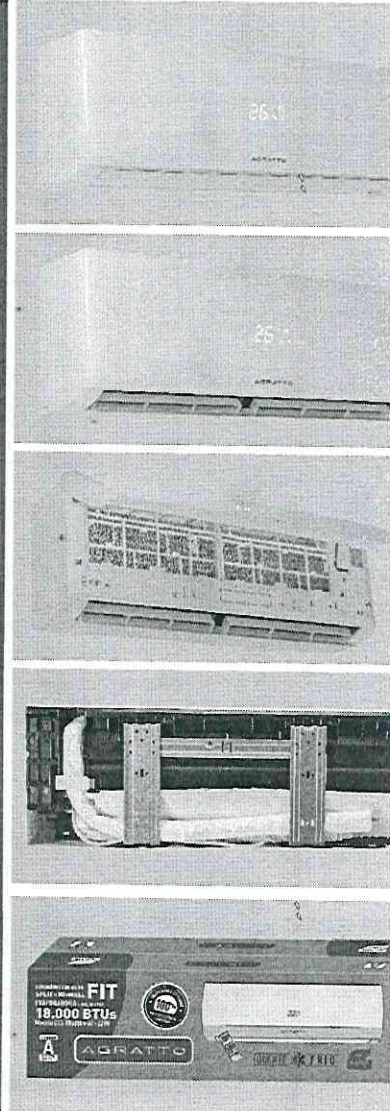
# AR CONDICIONADO **SPLIT FIT**



QUENTE  FRIO

Com design clean, moderno e elegante

**AGRATTO**  
AR CONDICIONADO



Todas as imagens desta fic são meramente ilustrativas

J

# AR CONDICIONADO **SPLIT FIT**

Com design clean, moderno e elegante, os Splits Agratto combinam com qualquer ambiente.

Design pensado para se adequar às suas necessidades, os Ares Split Agratto combinam com qualquer casa ou ambiente de trabalho. Dão um toque de modernidade enquanto geram conforto com uma climatização perfeita.

Opções: APENAS FRIO ou QUENTE E FRIO

Capacidades: 9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs  
22.000BTUs\* | 30.000BTUs \*

\* Consulte Disponibilidade

**Origem - Nacional**



**PROCEL**  
ENERGIA  
E DINHEIRO.  
NÃO  
DESPERDIÇAR.

Produto  
CONDICIONADOR  
DE AR SPLIT

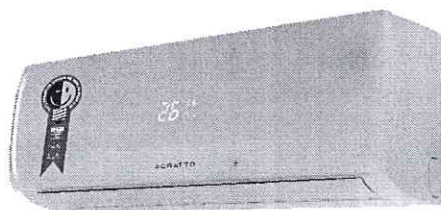
Electrolux

**ECONÔMICO** Classificação A no Procel

**SERPENTINA** Tubos 100% em cobre

**PAINEL DE LED** Iluminação suave

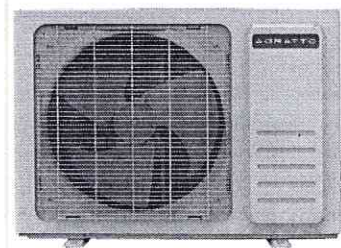
**GÁS R410a** Gás ecológico



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



UNIDADE CONDENSADORA

**AGRATTO**  
AR CONDICIONADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.381.387-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2013

HOME JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO JABES CLEMENTE DA SILVA

MARIA DAS NEVES SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 827 FLS 263 TERN 11450 BELFORD ROXO RJ

CPF 082.958.667-96 2 Via 003

DATA DE NASCIMENTO 29/05/1977

LEIN 7116 DE 29/08/83

MSPA  
 Proc. N° 2718/23  
 Folha N° 154  
 Sub J.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIAO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL

0217  
 Polegar Direito

Assinatura do titular

CAPTEIRA DE IDENTIDADE



*Josema C da Silva Souza*

CS.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

**CPF**  
082.958.667-96

PMSPA	
Proc. N°	2778/23
Folha. N°	155
Rub	J.

**CNPJ**  
13.062.941/0001-00

**Data de Abertura**  
04/01/2011

**Nome Empresarial**  
13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

**Nome Fantasia**  
BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO

**Capital Social**  
1,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
04/01/2011

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
26165-345	AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA	4020	LOTE 07 QUADRA 22 LOJA 1
Bairro	Município	UF	
SANTA MARIA	BELFORD ROXO	RJ	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/01/2011	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

### Atividade Principal (CNAE)

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

### Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

J

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

*b.*

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSPA	
Proc. N°	2778/23
Folha. N°	156
Rub	J.

J.



Handwritten text in the top left corner, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Small handwritten mark or characters.

Small handwritten mark or characters.

Small handwritten mark or characters.

Small handwritten mark or characters on the right side.

Small handwritten mark or characters on the right side.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>PMS PA</b>	
Proc. N.º	2718123
Folha. N.º	157
Rub	J.

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 13.062.941/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/01/2011
<b>NOME EMPRESARIAL</b> 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> AV JOAQUIM DA COSTA LIMA	<b>NÚMERO</b> 4020	<b>COMPLEMENTO</b> LOTE 07 QUADRA 22 LOJA 1
<b>CEP</b> 26.165-345	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SANTA MARIA	<b>MUNICÍPIO</b> BELFORD ROXO
		<b>UF</b> RJ
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> bazarerefrigeracaopontocerto@gmail.com		<b>TELEFONE</b> (21) 2661-4007
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/01/2011
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 16:28:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
SECRETARIA DE FAZENDA



### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Processo ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMÁTICO	Número do Alvará 06488	Número da Inscrição Municipal 13875
Nome da Empresa JOSELMA CLEMENTE DA SILVA 08295866796		
Endereço da Empresa Av. Joaquim da Costa Lima, 4020 Lt 07 Qd 22 Lj 01 – Santa Maria – Belford Roxo/RJ – CEP. 26.165-345		
CNPJ da Empresa 13.062.941/0001-00	Data do Início da Atividade 04/01/2011	
Atividade Econômica Principal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
Atividades Secundárias 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
Observação DECRETO N° 4749/2019		



PREFEITURA DE

**Belford Roxo**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria de  
**FAZENDA**

J





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13875

CNPJ/CPF:  
13.062.941/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOME EMPRESARIAL

**JOSELMA CLEMENTE DA SILVA 08295866796**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**

**4755502 Comercio varejista de artigos de armário**

**8592999 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**

**8599605 Cursos preparatórios para concursos**

**4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

**4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

**4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso d**

**4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

LOGRADOURO

**AV GONCALVES DIAS**

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO

CEP

**26167280**

BAIRRO/DISTRITO

**VILA SANTO ANTONIO**

MUNICÍPIO

**Belford Roxo**

UF

**RJ**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**NORMAL/ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**11/08/2017 12:16:50**

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*

PM SDA  
Proc. N.º 2798/20  
Folha N.º 159  
Rubrica J.

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO (VIA WEB/PORTAL ONLINE)  
20/05/2022 15:30:28



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	160
Rub	J.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA**  
**CNPJ: 13.062.941/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:41:59 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **08FC.6BD8.F3A9.13B3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.







PMSPA	
Proc. N°	2718123
Folha. N°	161
Rub	S.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3279306-7  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 13.062.941/0001-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/05/2023 18:39</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 15/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	

S.





P M S P A	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	102
Rub	J.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/05/2023 , em referência ao pedido 148346/2023 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

**CNPJ:**

13.062.941/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: X5JF.5210.9181.L102**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 26/05/2023 às 11:25:30.6**

Esta certidão tem validade até 22/11/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução n° 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/05/2023 às 10:16:22.8

J.

1. The first part of the document  
 discusses the importance of  
 maintaining accurate records  
 of all transactions. This is  
 essential for the proper  
 management of the company's  
 finances.

C

C



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 163
Rub J.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.062.941/0001-00  
Certidão n°: 26493060/2023  
Expedição: 12/06/2023, às 15:35:03  
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.062.941/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	164
Sub	J.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.062.941/0001-00  
Certidão n°: 20951261/2023  
Expedição: 17/05/2023, às 18:51:02  
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.062.941/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J.





PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	165
Rub	J.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.062.941/0001-00  
**Razão Social:** JOSELMA CLEMENTE DA SILVA 08295866796  
**Endereço:** AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA 4020 LT 07 QD 22 LJ / SANTA MARIA / BELFORD ROXO / RJ / 26165-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2023 a 27/06/2023

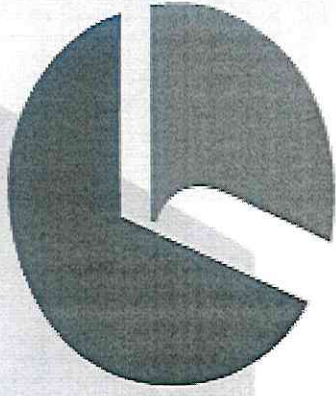
**Certificação Número:** 2023052902271833314908

Informação obtida em 12/06/2023 15:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO



# GREE

MAIOR FABRICANTE DE AR-CONDICIONADO DO MUNDO

**A GREE DO BRASIL certifica a empresa:**

**BAZAR & REFRIGERAÇÃO PONTO CERTO (JOSELMA CLEMENTE DA SILVA 082995866796)**

Inscrito no CNPJ sob n.º 13.062.941/0001-00, como prestadora de serviço de Assistência Técnica para os produtos CONDICIONADORES DE AR residenciais, bem como, os produtos similares como aquecedores, ventiladores, portátil e outros fabricados e/ou distribuídos pela GREE do Brasil.

Co.

PMSPA
Proc. N.º 2718/23
Folha. N.º 166
Rub. J.

**GREE DO BRASIL**

**CNPJ 03.519.135/0001-56**





**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT**  
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

**CRT RJ**

**TRT CARGO ou FUNÇÃO**  
**Nº CFT2202224220**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RICARDO VASQUES DE SOUZA**

Título profissional: **TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

RNP: 03862726703

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Joselma clemente da silva**

CPF/CNPJ: 13.062.941/0001-00

Logradouro: **AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA**

Nº: 4020

Complemento:

Bairro: **SANTA MARIA**

Cidade: **BELFORD ROXO**

UF: **RJ**

CEP: 26165345

País: **Brasil**

Telefone: (21) 2661-4007

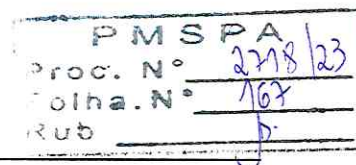
Email: **sac@refrigeracaopontocerto.com**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.900,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Registro de Empresa MEI (microempreendedor individual)**



**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **Joselma clemente da silva**

Logradouro: **AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA**

Nº: 4020

Complemento:

Bairro: **SANTA MARIA**

Cidade: **BELFORD ROXO**

UF: **RJ**

CEP: 26165345

Data de Início: **16/11/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

18,000

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Trata se de desempenho de cargo e função Responsável Técnico(a) pela empresa Joselma Clemente da silva, CNPJ 13.062.941/0001-00, CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RICARDO VASQUES DE SOUZA - CPF: 038.627.267-03**

Local

data

Contratante: **Joselma clemente da silva - CNPJ: 13.062.941/0001-00**

**9. Informações**

\* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Esta TRT é isenta de taxa

Registrada em: **17/11/2022**

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	12:00:00	18:00:00		
Quarta-Feira	12:00:00	18:00:00		
Sexta-Feira	12:00:00	18:00:00		







### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha N° 168  
Rub J

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Bazar & Refrigeração Ponto Certo**, inscrita no CNPJ sob N° 13.062.941/000100-00, inscrita no CRT-RJ sob N° Registro 4990268/2022, que tem o Seu técnico responsável Ricardo Vasques de Souza inscrito no CRT-RJ sub o N° 03862726703 com TRT N° CFT2202224220, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, 4020 – Santa Maria – Belford Roxo – RJ. Que presta Serviço a A.ALBUQUERQUE & A. ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob N° 34.524.051/0001-34 estabelecida na Av. Joaquim da costa Lima, 1030 sala 102 – Wona – Belford roxo – RJ. Detem qualificação técnica para elaboração e fiscalização do Plano de Manutenção, Operação e controle (PMOC) e Manutenção Preventiva e corretiva de ar condicionado tipo Split e Janela.

Registramos que a empresa presta serviço de elaboração e fiscalização do Plano de manutenção e operação e controle de ar condicionado conforme a Lei:13.589 e executa a manutenção preventiva e corretiva de 5 unidades de condicionadores de ar tipo janela e Split sendo:

Aperelhos	Tipo	Quantidades
60.000 Btus	Split Piso Teto	01
12.000 Btus	Split hi-wall	02
18.000 btus	Janela	02

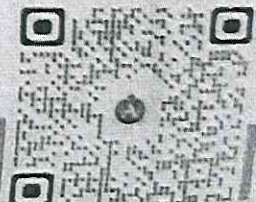
Decorrendo do contrato de 24 meses o qual teve inicio em 01/01/2022 e se dara o termino em 01/01/2024.

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Belford Roxo, 24 de Maio de 2023.

Airton C. Albuquerque  
Advogado  
OAB 218816

J









PMSPA  
Proc. N° 2718/23  
Folha N° 169  
Rub

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.062.941/0001-00 DUNS®: 94\*\*\*\*\*51  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Nome Fantasia: BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Responsavel Técnico	03868706703	-
Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ	1597003/2022	-

#### Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Centro de Qualificação técnica - CQT	844fls11livro03tec	-
Atestado de Capacidade técnica	0125	01/01/2024
Termo de Responsabilidade Técnica - TRT	CFT2202224220	-
Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ	2202224220	-
Certificado de empresa Autorizada	0012564	31/12/2023

J.





# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima N° 4023 – Santa Maria – Belford roxo / RJ  
CNPJ: 13.062.941/0001-00 INSC: 13875  
TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

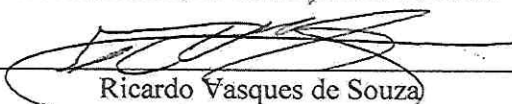
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

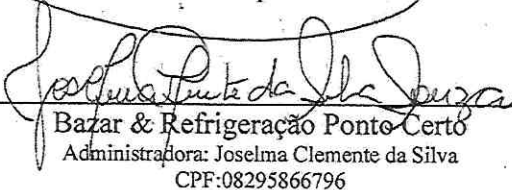
A empresa **Joselma Clemente da Silva**, inscrita no CNPJ/MF N° 13.062.941/0001-00, com sede na Av. Joaquim da Costa Lima, 4020 — Santa Maria — Belford roxo / RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e **Ricardo Vasques de Souza**, inscrito no CPF sob o n° 038.627.627-03, com registro no CRT/RJ sob o N° 03862726703, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justo e combinado celebrar o seguinte Contrato que se regerá pelas cláusulas a seguir:

- 1° O CONTRATADO será responsável técnico por todas as atividades técnicas executadas pela Contratante, contempladas no âmbito de suas atribuições legais;
- 2° O CONTRATADO fará jus a quantia mensal de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), reajustado de acordo com a Let 4950-A de 22/04/1966.
- 3° O CONTRATADO cumprirá a jornada diária de trabalho de 04 (quatro) horas de segunda a sexta-feira
- 4ª O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.
- 5° A parte que desejar rescindir este contrato, deverá comunicar sua intenção a outra, por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
- 6ª Fica eleito o Foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor, todo o caso não previsto no presente instrumento contratual.

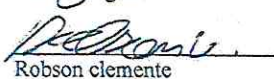
E assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

Belford Roxo, 10 de novembro de 2022.

  
Ricardo Vasques de Souza

  
Bazar & Refrigeração Ponto Certo  
Administradora: Joselma Clemente da Silva  
CPF: 08295866796

  
Estela Fulgoni

  
Robson Clemente

13.062.941/0001-00  
JOSELMA CLEMENTE DA SILVA  
AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, N° 4020  
SANTA MARIA - CEP. 26.165-345  
BELFORD ROXO - RJ





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT RJ**

**Nº 1595097/2022**

**Emissão: 10/11/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: ZxAcw**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: RICARDO VASQUES DE SOUZA

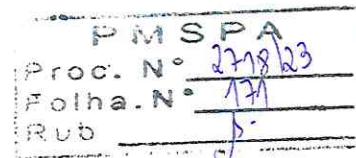
Registro: 03862726703

CPF: 038.627.267-03

Endereço: AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 4020, SANTA MARIA, BELFORD ROXO, RJ, 26165345

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 09/11/2022



**Título(s)**

**TÉCNICO**

**TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 13/10/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT RJ**

**Nº 1667691/2023**

Emissão: 09/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 3z29Z

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JOSSELMA CLEMENTE DA SILVA

CNPJ: 13.062.941/0001-00

Registro: 13062941000100

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 10/11/2022

Faixa:

Objetivo Social: 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Restrições do Objetivo Social: As atividades elencadas no Objeto Social ficam restritas às competências do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s).

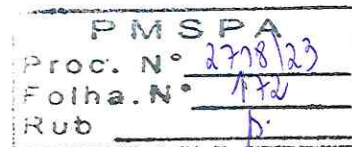
Endereço Matriz: AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 4020, LOTE 07 QUADRA 22 LOJA 1, SANTA MARIA, BELFORD ROXO, RJ, 26165345

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 18/11/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional:



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (4/4)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RICARDO VASQUES DE SOUZA

Registro: 03862726703

CPF: 038.627.267-03

Data Início: 16/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*JS*









Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT RJ**

2022

**Nome**  
RICARDO VASQUES DE SOUZA

**Data de Registro**  
09/11/2022

**Título Profissional**  
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Registro Nacional: 03862726703      Data de Emissão: 09/11/2022

Assinatura do Profissional



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 20 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT RJ**

Carreira de Identidade Profissional

**Filiação**  
REGINA LUCIA VASQUES DE SOUZA  
LAVANIER FERNADES DE SOUZA

**CPF**  
038.627.267-03

**Doc. de Identidade**  
103559209

**Nascimento**  
20/11/1976

**Nacionalidade**  
BRASILEIRA

**Naturalidade**  
BELFORD ROXO/RJ

**Assinatura**  
GILBERTO SILVA PALMARES

Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 20 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional.

Carteira de Identidade Profissional

CAIXA DE IDENTIDADE COM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL







PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	174
Rub	J.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Joselma Clemente da Silva 08295866796 - Bazar & Refrig. Ponto Certo**, CNPJ: 13.062.941/0001-00, Situada a Av. Joaquim da Costa Lima, N° 4020, CEP 26165-345, Belford Roxo/RJ, faz parte da nossa rede de autorizados Mueller e possui total **CAPACIDADE TÉCNICA E TREINAMENTO**.

Saliento que os seus técnicos e pessoal de apoio, estão devidamente **treinados e aptos** a fazer reparos em todos os produtos desta marca e que a empresa citada tem autorização para comercializar as peças originais de fábrica.

Timbó, SC. 16 de agosto de 2022.

Pós Vendas Mueller Eletrodomésticos e Mueller Fogões.



Mueller Eletrodomésticos Ltda. • Mueller Participações S/A  
CNPJ 86.375.912/0001-63 CNPJ 13.267.841/0001-01  
Rua Fritz Lorenz, 1481 - Timbó/SC - CEP 89120-000  
Tel +55 47 3281 2000

Mueller Fogões Ltda.  
CNPJ 04.565.361/0001-36  
Rua Fritz Lorenz, 2429 - Timbó/SC - CEP 89120-000  
Tel +55 47 3281 2100

www.mueller.br | f @ in /mueller.br



RV Corretora – Empréstimos e Seguros  
Av. Joaquim da Costa Lima 4020  
Santa Maria – Belford Roxo  
CNPJ: 30.884.040/0001-04

PMSPA
Proc. N° 2218123
Folha N° 1751
Rub J.

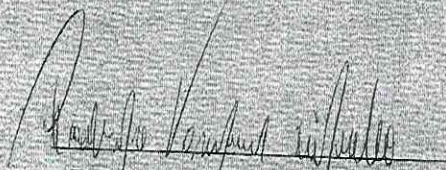
### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Bazar & Refrigeração Ponto Certo**, inscrita no CNPJ sob on° 13.062.941/0001-00, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, 4020, Santa Maria, Belford Roxo - RJ executou o serviço de instalação de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado *Split* (02 com capacidade de 24.000 BTUs; 03 de 18.000 BTUs e 01 de 9.000 BTUs), marca GREE, modelo *G top* para a **RV MELO CORRETORA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.884.040/0001-04, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, S/N, Lt07 Qd.22 - Vila Pauline, Belford Roxo - RJ, através da sua Diretoria. O serviço descrito, cujo valor total correspondeu a R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), ocorreu na Sua sede local com endereço acima citado, sob responsabilidade do Técnico Responsável Ricardo Vasques de Souza, CRT RJ N° 03862726703, tendo sido iniciado em 24/05/2022 e concluído em 08/06/2022. Todas as informações referentes a contratação do serviço ora relatado encontram-se presentes no contrato de prestação de serviço.

Outrossim, declaramos que os serviços prestados foram executados dentro dos padroes de qualidade exigida e atendendo satisfatoriamente aos prazos estipulados.

## RV CORRETORA

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

  
Rodrigo Vasques Melo  
RG: 149.272.527-79

J.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 176
Rub. J

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Bazar & Refrigeração Ponto Certo**, inscrita no CNPJ sob N° 13.062.941/000100-00, inscrita no CRT-RJ sob N° Registro 4990268/2022, que tem o Seu técnico responsável Ricardo vasques de souza inscrito no CRT-RJ sub o N° 03862726703 com TRT N° CFT2202224220, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, 4020 – Santa Maria – Belford Roxo – RJ. Que presta Serviço a A.ALBUQUERQUE & A. ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob N° 34.524.051/0001-34 estabelecida na Av. Joaquim da costa Lima, 1030 sala 102 – Wona – Belford roxo – RJ. Detem qualificação técnica para elaboração e fiscalização do Plano de Manutenção, Operação e controle (PMOC) e Manutenção Preventiva e corretiva de ar condicionado tipo Split e Janela.

Registramos que a empresa presta serviço de elaboração e fiscalização do Plano de manutenção e operação e controle de ar condicionado conforme a Lei:13.589 e executa a manutenção preventiva e corretiva de 5 unidades de condicionadores de ar tipo janela e Split sendo:

Aperelhos	Tipo	Quantidades
60.000 Btus	Split Piso Teto	01
12.000 Btus	Split hi-wall	02
18.000 btus	Janela	02

Decorrendo do contrato de 24 meses o qual teve inicio em 01/01/2022 e se dara o termino em 01/01/2024.

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Belford Roxo, 24 de Maio de 2023.

Airton C. Albuquerque  
Advogado  
OAB 218816

J







PMSPA	
Proc. N°	2718/23
Folha. N°	177
Rub	J.

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.062.941/0001-00 DUNS®: 94\*\*\*\*\*51  
Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Nome Fantasia: BAZAR & REFRIGERACAO PONTO CERTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2023
FGTS	Validade:	08/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

##### V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/05/2023 17:17

CPF: 082.958.667-96 Nome: JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 178
Rub

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 16:23:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA**  
CNPJ: **13.062.941/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 13.062.941/0001-00

17/05/2023 19:07:41

Página: 1 / 2

CNPJ: 13.062.941 - 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 13.062.941/0001-00

UA de Domicílio: DRF NOVA IGUACU-RJ

Endereço: AV JOAQUIM DA COSTA LIMA, 4020 - LOTE 07 QUADRA 22 LOJA 1

Bairro: SANTA MARIA

CEP: 26165-345 Município: BELFORD ROXO

Responsável: 082.958.667-96 - JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNAE: 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

04/01/2011

Opção pelo SIMEI

Inclusão Exclusão

04/01/2011

**Sócios e Administradores**

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

**Certidão Emitida**

CNPJ: 13.062.941/0001-00

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 81F7.5256.4B60.24B2

Emissão: 17/04/2023

Data de Validade: 14/10/2023

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Omissão de DCTFWeb\***

(Período de Apuração)

2022 - ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°

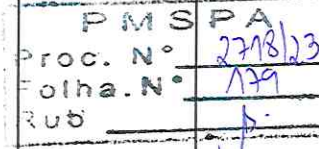
2023 - JAN FEV MAR ABR

\*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)**

CNPJ: 13.062.941/0001-00

MEI - EM PARCELAMENTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 180
Rub

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

N. 2023.12420472732

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

ou

**CPF/CNPJ n.** 13.062.941/0001-00

Certidão emitida em: 24/05/2023 18:07

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) e [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
  - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/05/2023 18:07;
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/05/2023 18:07;



**Código verificador:** Z91H.YLTE.S1XL.382V.7UTT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=Z91H.YLTE.S1XL.382V.7UTT>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

P M S P A	
Proc. N°	2778/23
Folha. N°	187
Rub.	J

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

N. 2023.12420406731

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

ou

CPF/CNPJ n. 13.062.941/0001-00

Certidão emitida em: ( 24/05/2023 18:06)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) e [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
  - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 24/05/2023 18:06);
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 24/05/2023 18:06);
  - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 24/05/2023 18:06).



**Código verificador: LEXK.Z6DP.UE4G.N8PY.4DYX**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=LEXK.Z6DP.UE4G.N8PY.4DYX>



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região  
**Código de verificação:** 13.030.084.490

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha. N° 182
Rub

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 13.062.941

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 29801028/2022 e pelo CNPJ 13.062.941/0001-00, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/09/2022 às 18:34



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PMSPA
Proc. N° 2718/23
Folha N° 183
Rub

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JOSELMA CLEMENTE DA SILVA 08295866796**

13.062.941/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9VTA.Y46D.E1DG.W57Z.C5A0**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA**

CPF/CNPJ: **13.062.941/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:18:24 do dia 24/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I1AH240523181824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.



---

**Proposta Readequada**

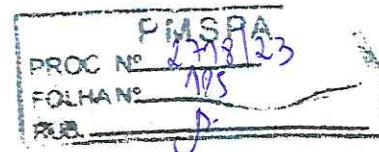
---

**De :** compras@pmspa.rj.gov.br

seg., 19 de jun. de 2023 10:16

**Assunto :** Proposta Readequada

**Para :** sac@refrigeracaopontocerto.com



Prezado Senhor, bom dia!!

Informo que os itens 1 e 4, referente a Dispensa Eletrônica nº 019/2023, estão com os valores acima do estimado, conforme tabela do Termo de Referência. Solicito a adequação da proposta readequada.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Sodré

Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios

---

J

---

**Res: Proposta Readequada**

---

**De :** sac@refrigeracaopontocerto.com  
**Assunto :** Res: Proposta Readequada  
**Para :** compras@pmspa.rj.gov.br

seg., 19 de jun. de 2023 10:50

📎 2 anexos

Bom dia!

Prezados,

Segue se em anexo a proposta atequada.



Ricardo Vasques  
Gerente Comercial

Tel: (21) 2661-4007 / (21) 96473-7833  
Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

Ponto Certo Sua Melhor Opção em Refrigeração.



Em Seg, Jun 19, 2023 às 10:16, compras@pmspa.rj.gov.br escreveu:

Prezado Senhor, bom dia!!

Informo que os itens 1 e 4, referente a Dispensa Eletrônica nº 019/2023, estão com os valores acima do estimado, conforme tabela do Termo de Referência. Solicito a adequação da proposta readequada.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Sodré

Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios

---

📎 **Proposta atualizada.pdf**  
2 MB

---



# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima Nº 4020 – Santa Maria – Belford roxo / RJ.

CNPJ: 13.062.941/0001-00 Insc. Mun.: 13875

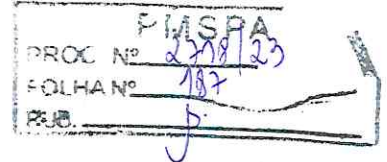
TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

Belford roxo 15 de Junho de 2023.

Ao

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa Eletrônica Nº 19/2023



### Proposta de Preço

LOTE	ITEM	QUANT	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
1	1	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, Marca: AGRATTO com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	2.170,00	2.170,00
1	2	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, Marca: AGRATTO com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	3.287,50	3.287,50
1	3	1	UND	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: • Tubo de cobre; • Tuba esponjoso; • Fita PVC para acabamento; • Suporte padrão; • Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e parafusos de fixação.	710,00	710,00
1	4	1	UND	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: • Tubo de cobre; • Tuba esponjoso; • Fita PVC para acabamento; • Suporte padrão; • Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e parafusos de fixação	832,50	832,50

Total : RS 7.000,00 - Sete Mil Reais.

Razão Social: Joselma Clemente da Silva Souza

CNPJ:13.062.941/0001-00

Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

E-mail: [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com)



# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima Nº 4020 – Santa Maria – Belford roxo / RJ.

CNPJ: 13.062.941/0001-00 Insc. Mun.: 13875

TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

Validade da proposta - 60 dias.

Prazo de início do serviço - 5 (cinco) dias.

Condições de pagamento: Empenho

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Agencia: 3390

C/C: 0004-8

OP: 003

### E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com), abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticado.

Ricardo Vasques de Souza

RG:10355920-9 IEP

CRT-RJ: 03862726703

Responsável Técnico

13.062.941/0001-00

JOSELMA CLEMENTE DA SILVA

AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, Nº. 4020

SANTA MARIA - CEP. 26.165-345

BELFORD ROXO - RJ

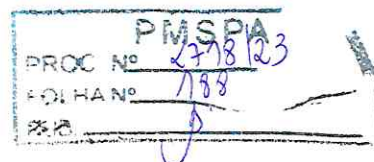
Razão Social: Joselma Clemente da Silva Souza

CNPJ:13.062.941/0001-00

Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

E-mail: [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO  
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
DISPENSA 19/2023



Período para entrega de proposta: 07/06/2023 15:46:03 até 14/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 14/06/2023 08:00:00 até 14/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### Item 1 - Aparelho ar condicionado

Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split

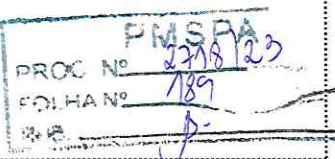
Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 7.279,8000  
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.205.\*\*\*-0 - ALINE SODRE DA SILVA para 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00, melhor lance: R\$ 7.000,0000

### Propostas do Item 1


Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
13.062.941/0001-00 - 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	Sim	R\$ 7.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: instalação de ar condicionado split 18.000BTUs Marca/Fabricante: agratto Modelo/versão: 18.000brus			
23.211.825/0001-50 - 23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA	Sim	R\$ 7.270,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split Marca/Fabricante: GE Modelo/versão: 18.000 BTU/H			
45.954.951/0001-38 - 45.954.951 ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split Marca/Fabricante: aparelho ar-condicionado Modelo/versão: compativel			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.746.237/0001-05 - 49.746.237 LOHANA SHINDERLEY DA SILVA FRANCA	Sim	R\$ 7.279,0000	
Descrição detalhada: ar 18000 Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: compativel	
33.717.563/0001-54 - ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 7.279,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 18.000 BTU/H, tensão 220V Marca/Fabricante: Elgin		Modelo/versão: 9000/18000	
45.468.921/0001-11 - GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313	Sim	R\$ 7.279,0000	
Descrição detalhada: ar condicionado Marca/Fabricante: Consul		Modelo/versão: Consul	
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 7.279,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
645.707/0001-30 - LC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 7.279,8000	
Descrição detalhada: Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Marca/Fabricante: Conforme TR		Modelo/versão: Conforme TR	
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18F R4 18KBTU AGRATTO 4391 Marca/Fabricante: AGRATTO		Modelo/versão: SPLIT ECO ECS18F R4	
16.886.522/0001-72 - SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Sim	R\$ 7.279,8000	





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: ar condicionado Marca/Fabricante: ar condicionado		Modelo/versão: ar condicionado	

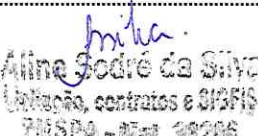
### Lances do Item 1

14/06/2023 13:49:01	33.717.563/0001-54	R\$ 6.999,0000
14/06/2023 13:59:00	45.954.951/0001-38	R\$ 4.999,0000
14/06/2023 13:59:32	48.489.837/0001-72	R\$ 4.998,0000
14/06/2023 13:59:33	45.954.951/0001-38	R\$ 4.997,0000
14/06/2023 13:59:37	48.489.837/0001-72	R\$ 4.996,0000
14/06/2023 13:59:38	45.954.951/0001-38	R\$ 4.995,0000
14/06/2023 13:59:53	48.489.837/0001-72	R\$ 4.994,0000
14/06/2023 13:59:53	45.954.951/0001-38	R\$ 4.993,0000
14/06/2023 13:59:54	48.489.837/0001-72	R\$ 4.992,0000
14/06/2023 13:59:54	45.954.951/0001-38	R\$ 4.991,0000
14/06/2023 13:59:55	48.489.837/0001-72	R\$ 4.990,0000
14/06/2023 13:59:55	45.954.951/0001-38	R\$ 4.989,0000
14/06/2023 13:59:56	48.489.837/0001-72	R\$ 4.988,0000
14/06/2023 13:59:56	45.954.951/0001-38	R\$ 4.987,0000
14/06/2023 13:59:57	48.489.837/0001-72	R\$ 4.986,0000
14/06/2023 13:59:57	45.954.951/0001-38	R\$ 4.985,0000
14/06/2023 13:59:57	48.489.837/0001-72	R\$ 4.984,0000
14/06/2023 13:59:58	45.954.951/0001-38	R\$ 4.983,0000
14/06/2023 13:59:59	33.717.563/0001-54	R\$ 6.880,0000

### Mensagens do chat do Item 1

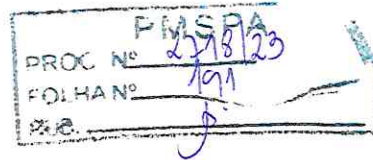
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/06/2023 14:00:16	O item 1 teve empate real para os valores 7.279,0000 e 7.279,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/06/2023 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.954.951/0001-38	14/06/2023 14:23:21	Sr. Fornecedor 45.954.951 ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES, CNPJ 45.954.951/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 14/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 48.489.837	14/06/2023 14:24:46	Sr. Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:

19/06/2023 13:15

  
 Aline Godré da Silva  
 Licitação, contratos e SI/SFIS  
 PMSPA - 1574 20226

3 de 7





Enviado por /0001-72 Data/Hora envio Mensagem

00 do dia 14/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

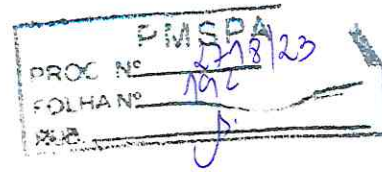
Sistema para o participante 50.198.461/0001-99	14/06/2023 14:25:16	Sr. Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 14/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 33.717.563/0001-54	14/06/2023 14:26:12	Sr. Fornecedor ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.717.563/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 14/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante .062.941/0001-00	14/06/2023 14:26:35	Sr. Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 14/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 33.717.563/0001-54	14/06/2023 14:26:59	Prezado (a), boa tarde. Há possibilidade de prorrogação, iremos solicitar junto ao fornecedor.
pelo participante 33.717.563/0001-54	14/06/2023 14:27:07	Documentação já se encontra postas
Sistema para o participante 33.717.563/0001-54	14/06/2023 14:33:23	Informo que a documentação não se encontra anexada.
Sistema para o participante 33.717.563/0001-54	14/06/2023 15:05:46	Conforme subitem do Edital 5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada". Portanto, não é possível a prorrogação do prazo já que o Edital constava a solicitação dos documentos.
pelo participante 45.954.951/0001-38	14/06/2023 17:09:33	Uma duvida, no termo consta 4 itens distintos. Sendo eles um ar condicionado 9.000, item 2 um de 18.000 e os itens 3 e 4 a instalação de cada um deles. Poderia esclarecer melhor esse termo?
pelo participante 33.717.563/0001-54	14/06/2023 17:16:32	Prezado, solicitamos que libere para anexarmos os documentos
pelo participante 13.062.941/0001-00	14/06/2023 17:29:40	Sr. licitante seguiu se a prosta e os documentos de habilitação
pelo participante 13.062.941/0001-00	14/06/2023 17:30:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:07 de 14/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00.
pelo participante 33.717.563/0001-54	14/06/2023 17:38:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:32 de 14/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.717.563/0001-54.
Sistema para o participante 45.954.951/0001-38	14/06/2023 18:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:23:00 de 14/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.954.951 ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES, CNPJ 45.954.951/0001-38.
Sistema para o	14/06/2023 18:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:24:00 de

19/06/2023 13:15

*Antônio*  
 Antônia Godre da Silva  
 Licitação, contratos e SIOPIS  
 PMSPA - Mat. 39206

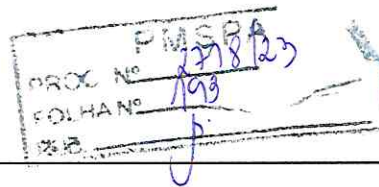
4 de 7





Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 48.489.837/0001-72		14/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72.
Sistema para o participante 50.198.461/0001-99	14/06/2023 18:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 14/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99.
Sistema para o participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 14:35:49	Prezada Senhora, boa tarde!!
Sistema para o participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 14:37:36	Analisando a documentação da empresa verifiquei que não foi enviada a Certidão de Regularidade Municipal e o prospecto do item.
Sistema para o participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 14:40:15	Solicito a manifestação quanto ao questionamento.
Sistema para o participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 14:46:36	Senhora??
Sistema para o participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 14:50:04	Convocarei anexo para envio da documentação acima mencionada.
pelo participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 14:51:51	Boa tarde!
pelo participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 14:52:10	ok abra o anexo que vou enviar
Sistema para o participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 14:54:26	Sr. Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 15/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da Certidão de Regularidade Municipal, prospecto/folder dos itens e a proposta readequada contendo as marcas dos itens..
pelo participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 17:23:42	Ola' Senhor licitante segue se a proposta atualizado e folder/prospectos dos aparelhos que sera instalado
pelo participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 17:29:40	Referente a certidão municipal não estou conseguindo pois o site da prefeitura esta indisponivel vou precisar ir pessoalmente na prefeitura para retirar, precisaria de mais tempo, porem o presente edital não faz exigência da certidão solicitada
pelo participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 17:30:34	6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
pelo participante 13.062.941/0001-00	15/06/2023 18:09:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:48 de 15/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00.





## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/06/2023 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
14/06/2023 14:00:16	Item teve empate real para os valores 7.279,0000 e 7.279,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/06/2023 14:00:16	Item encerrado para lances.
14/06/2023 14:23:21	Fornecedor 45.954.951 ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES, CNPJ 45.954.951/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/06/2023 18:23:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
14/06/2023 14:24:46	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/06/2023 18:24:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
14/06/2023 14:25:16	Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/06/2023 18:25:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
14/06/2023 14:26:12	Fornecedor ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.717.563/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/06/2023 18:26:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
14/06/2023 14:26:35	Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/06/2023 18:26:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
14/06/2023 17:30:02	Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00 finalizou o envio de anexo.
/06/2023 17:38:32	Fornecedor ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.717.563/0001-54 finalizou o envio de anexo.
15/06/2023 09:10:57	Fornecedor 45.954.951 ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES, CNPJ 45.954.951/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.983,0000. Motivo: Proposta não enviada no prazo solicitado, conforme subitem do Edital da DE - 5.5. "O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 0 4 horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada."
15/06/2023 09:12:24	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.984,0000. Motivo: Proposta não enviada no prazo solicitado, conforme subitem do Edital da DE - 5.5. "O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 0 4 horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada."
15/06/2023 09:13:01	Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta não enviada no prazo solicitado, conforme subitem do Edital da DE - 5.5. "O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 0 4 horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada."
15/06/2023 14:33:24	Fornecedor ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.717.563/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.880,0000. Motivo: Empresa inabilitada por não conter objeto social compatível com o item da Dispensa Eletrônica, conforme subitem 2.5 do Anexo I - Documentação Exigida para Habilitação do edital..

19/06/2023 13:15

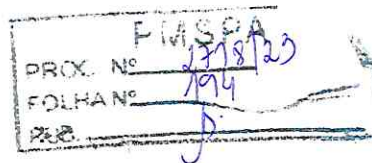
  
 Aline Sodré da Silva  
 Licitação, contratos e SIGFIS  
 Mat 39206



6 de 7







Data/Hora	Descrição
15/06/2023 14:54:26	Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/06/2023 18:54:00. Motivo: Solicito o envio da Certidão de Regularidade Municipal, prospecto/folder dos itens e a proposta readequada contendo as marcas dos itens..
15/06/2023 18:09:48	Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/06/2023 09:31:15	Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.000,0000.
16/06/2023 09:31:54	Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00 foi habilitado.
19/06/2023 13:15:17	Fornecedor 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, CNPJ 13.062.941/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.000,0000.
19/06/2023 13:15:20	Item homologado.

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 19/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/06/2023 08:00:10	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/06/2023 08:43:23	Prezados Senhores, bom dia!!
Sistema	14/06/2023 08:43:46	Ofertem seus melhores lances.
Sistema	14/06/2023 14:01:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/06/2023 14:04:13	Prezados Senhores, boa tarde!!
Sistema	14/06/2023 14:04:41	Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, para as 05 (cinco) primeiras empresas que ofertaram os melhores lances. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4 horas.

### Eventos da modalidade de Dispensa 19/2023

Data/Hora	Descrição
14/06/2023 08:00:09	Abertura da sessão pública
14/06/2023 14:01:26	Início da etapa de julgamento de propostas

*Alina Sodré da Silva*  
 Licitação, contratos e SIGFIS  
 PMSPA - Mat. 39206





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD	
Proc. nº	2718/23
Folha nº	1015
Rub	J.

Processo Administrativo nº 2718/2023

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.

  
Alíne Sodré da Silva  
Matrícula 39206





São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. N° 2718/23
Folha N° 196
Rubr 0106

Em atendimento ao processo administrativo nº. 2.718/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	R\$ 7.000,00

**Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:**

Documento de formalização de demanda, fls. 02/03;  
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)

Autorização da autoridade competente, fls. 03;  
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)

Autorização do ordenador de despesas, fls. 03;  
(art. 3º., inciso XV do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)

Apresentação do Termo de Referência, fls. 05/08;



*(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)*

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 05;

*(art. 3º. caput da IN 001/2018)*

Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 07;

*(art. 2º., inc. III letra “f” da IN 001/2018)*

Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 04;

*(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)*

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 37/38;

*(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN 01/2018)*

Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 35/38;

*(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto nº 213/2022)*

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 39/40;

*(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso VII do Decreto nº 213/2022)*

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 39/40;

*(art. 4º, inciso II da IN 001/2018)*

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 48;

*(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)*

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 43/47;



(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/2023)

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 49/87;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 187;

(art. 27 do Decreto Municipal nº 213/2022).

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 160, 163, 165;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 155;

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 188;

(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

**Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:**

Muito embora a presente contratação seja definida pelo órgão responsável como dispensa de licitação, não há nos autos indicação de valores a serem totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras, o que flagrantemente dificulta a análise da legalidade do prosseguimento do feito, em observância ao art. 9º § 2º do Decreto 213/2022;

Divulgação o Ato (homologação) no sítio oficial da PNPC;

(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

Autorização de fornecimento;

Confecção do Termo Contratual;

Emissão da Nota de Empenho;



Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Considerando tratar-se de bem permanente, recomendamos que durante a liquidação da despesa, o processo seja remetido ao Setor de Patrimônio para tombamento.

Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Desta forma encaminhamos os autos para Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

  
**Juliano De Moraes**  
Assessor I  
Matrícula 41251

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

  
**Danielle Prudente**

**Controladora Geral do Município**



# Aviso de Contratação Direta nº 00019/2023

[Acessar Contratação](#)

27/8  
198  
M

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: São Paulo de Olivença/PA | Orgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO | Unidade Contratadora: 303900 - PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | Tipo: Aviso de Contratação Direta | Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/06/2023 | Situação: Divulgada no PNCP | Data de início de recebimento de propostas: 07/06/2023 15:46 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/06/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000460/2023 | Fonte: Compras.gov.br

### Objeto:

Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### Informação complementar:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.279,80

R\$ 7.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aparelho ar condicionado	1	R\$ 7.279,80	R\$ 7.279,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e editais em todo os licitações e contratos administrativos elaborados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições e colaboradoras no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de sua versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800.078.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Aviso de Con

Data de publicação: 07/06/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ

Modalidade de contratação: Di

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 0

Ental Nacional de Contr

Objeto:

Aquisição e instalação de 02 (do

condições, quantidades e exigêr

Informação complementar:

O objeto da presente dispensa é

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMP

R\$ 7.279,80

RE 7279,80

Itens Arquivos

Numero: Descrição:

1 Aparelho ar condicionado

R\$ 7.279,80

Data: 12 de Junho

Voltar

## Item n° 1

Descrição: Aparelho ar condicionado

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 7.279,80

Valor total estimado: R\$ 7.279,80

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

### RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 7.000,00

Valor total homologado: R\$ 7.000,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.062.941/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 19/06/2023

2712  
199  
m

Dispensa Com Disputa

de Brasília)

Entrar

Recursos Humanos, conforme

Retornar

Detalhar

R\$ 7.279,80

Página



Este portal tem por finalidade a prestação de serviços de apoio administrativo e o sistema eletrônico oficial destinado à publicação de atos administrativos, bem como a realização de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É regido pelo Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010, e pelo Decreto nº 7.094, de 24 de maio de 2010, e pelo Decreto nº 7.095, de 24 de maio de 2010.

O presente aviso de contratação tem por finalidade a contratação direta de construção de uma conexão direta legal, visando à prestação de serviços de manutenção de rede.

A contratação é regida e controlada nos termos das informações e condições relativas às contratações disponibilizadas no PNCP conforme a Lei nº 12.247/2010 e no site eletrônico dos órgãos e entidades contratantes.

Nota Fiscal nº 00000000000000000000

00000000000000000000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia

2718  
200  
0

## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2321		Organização de Feiras e Eventos			37.720,00
2260		Uniforme			35.049,50
2269		Material Permanente			33.471,99
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			27.500,00
2268		Material Gráfico			23.800,00
2281		Peças de Maquinário			17.248,00
2290		Equipamento de Proteção Individual - EPI			11.970,00
2279		Material de Expediente			10.533,00
2328		Serviços de Arbitragem			10.065,00
2289		Eletrodomésticos			7.404,47
2284		Material de Manutenção Predial			5.174,68
2265		Buffet			4.500,00
2266		Gêneros Alimentícios			0,00
2267		Refeições / Lanches			0,00
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação			0,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263		Água			0,00
2264		Estrutura para Eventos			0,00
2270		Equipamentos Odontológicos			0,00
2271		Insumos Odontológicos			0,00
2272		Equipamentos Médicos			0,00
2273		Medicamentos			0,00
2274		Insumos Médicos			0,00
2275		Insumos Veterinários			0,00
2276		Material de Limpeza			0,00
2277		Artigos Esportivos			0,00
2278		Artigos Cenográficos			0,00
2285		Token			0,00
2286		Equipamentos de Sonorização			0,00
2287		Aquisição de Bandeiras			0,00
2288		Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha			0,00
2280		Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2282		Combustível e Lubrificantes Automotivos			0,00
2283		Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor			0,00
2291		Material de Sinalização			0,00
2292		Artigos Musicais			0,00
2293		Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal			0,00
2294		Material de Recreação			0,00
2295		Aquisição de Veículo Automotor			0,00
2296		Software / Sistemas			0,00
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2299		Contratação de Seguros			0,00
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários			0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância			0,00
2327		Serviços de Recreação			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2309		Publicação de Jornais			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00
2313		Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia

2718  
201  
P

## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2317		Execução de Obras			0,00
2318		Serviços de Engenharia			0,00
2319		Serviços Artísticos / Culturais			0,00
2320		Serviços Esportivos			0,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

2718  
202

## Fornecedores Vencedores

Nº: 37/2023

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21, conforme Artigo 75, II, Processo Administrativo 2718/2023, objetivando Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS/H

Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS/H.

### Fornecedor

13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H	unid	1,00	3.250,0000	3.250,00
2 Ar condicionado SPLIT convencional, 9.000 BTUS/H	unid	1,00	2.249,0000	2.249,00
3 Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS	unid	1,00	950,0000	950,00
4 Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS	unid	1,00	551,0000	551,00
<b>SubTotal:</b>				<b>R\$7.000,00</b>
				sete mil reais

**Total Geral: R\$7.000,00**

São Pedro da Aldeia 19 de junho de 2023

Ordenador de Despesas  
Carimbo

Marcelo Ribeiro de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 37.855-PMSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 2718/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 203Rubrica: P**Mapa de Requisição de Empenho****Nº: 705/2023**

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 2718/2023	Natureza da Despesa: 449052 - Material Permanente	
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário			
<b>Dados do Fornecedor</b>						
Nome/Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA			CNPJ / CPF: 13.062.941/0001-00		Inscrição Estadual:	
Endereço: AV JOAQUIM DA COSTA LIMA		Bairro: SANTA MARIA	Cidade: Belford Roxo		Estado: RJ	
Cep: 26165-345	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
<b>Código Item</b>	<b>Produto(s)</b>	<b>Marca:</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
21703301	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.		unid	1,00	3.250,0000	3.250,00
21703292	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H 220V CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL TIPO A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.		unid	1,00	2.249,0000	2.249,00

**Total Geral: R\$5.499,00**

São Pedro da Aldeia

*[Handwritten Signature]*  
 José Ribeiro de Souza  
 Prefeito Municipal de Administração  
 Mat. 37.855-PMSPA

\_\_\_\_\_  
 Ordenador de Despesas  
 Carimbo

\_\_\_\_\_  
 Responsável pela empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 2718/2023

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Mapa de Requisição de Empenho**

**Nº: 705/2023**

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 2718/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica
--	---------------------	--------------	-----------------	---------------------------	--

Espécie: <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário
---	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

**Dados do Fornecedor**

Nome/Razão Social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	CNPJ / CPF: 13.062.941/0001-00	Inscrição Estadual:
--	-----------------------------------	---------------------


Endereço: AV JOAQUIM DA COSTA LIMA	Bairro: SANTA MARIA	Cidade: Belford Roxo	Estado: RJ
---------------------------------------	------------------------	-------------------------	---------------

Cep: 26165-345	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
-------------------	-----------	--------	----------	-----------------

Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21703323	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INCLUINDO T ODOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO: • TUBO DE COBRE; • TUBA ESPONJOSO; • FITA PVC PARA ACABAMENTO; • SUPORTE PADRÃO; • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSA DORA; BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.		unid	1,00	950,0000	950,00
21703314	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INCLUINDO TO DOS OS ITENS PERTINENTES A INSTALAÇÃO: • TUBO DE COBRE; • TUBA ESPONJOSO; • FITA PVC PARA ACABAMENTO; • SUPORTE PADRÃO; • CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSA DORA; • BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.		unid	1,00	551,0000	551,00

**Total Geral: R\$1.501,00**

São Pedro da Aldeia

  
Marcelo Ribeiro de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 37.855-PMSPA

Ordenador de Despesas  
Carimbo

Responsável pela empresa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

2718  
204  
N

2718  
204  
N

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Administração, **Marcelo Ribeiro de Souza**, brasileiro, advogado, residente à Rua João Martins, nº 141, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, portador da carteira de identidade nº 096430723 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 034.130.077-26, nomeado pela Portaria nº 059, 10 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 14 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 37.855, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.062.941/0001-00, sediada na Avenida Joaquim da Costa Lima, nº 4020 Santa Maria, em Belford Roxo/RJ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Joselma Clemente da Silva Souza**, portadora da carteira de identidade nº 12381387-5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 082.958.667-96, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2718/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e instalação de 2 equipamentos de ar condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	01	UND	Ar condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 (doze) meses, 220V;	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
	2	01	UND	Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H 220v ciclo frio com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses.	R\$ 3.287,50	R\$ 3.287,50
	3	01	UND	Serviço de instalação de ar condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tudo de cobre;</li><li>• Tubo esponjoso;</li><li>• Fita PVC para acabamento;</li><li>• Suporte Padrão;</li><li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li><li>• Buchas e parafusos de fixação.</li></ul>	R\$ 710,00	R\$ 710,00
	4	01	UND	Serviço de instalação de ar condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tudo de cobre;</li></ul>		



				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo esponjoso;</li> <li>• Fita PVC para acabamento;</li> <li>• Suporte Padrão;</li> <li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> <li>• Buchas e parafusos de fixação.</li> </ul>	R\$ 832,50	R\$ 832,50
--	--	--	--	--	------------	------------

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da Ordem de início de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### 4.1. PREÇO

4.1.1. O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais),

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4.2. FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

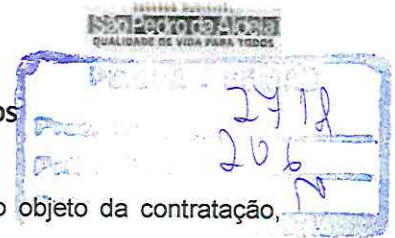
### 4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**4.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**4.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**4.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**4.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**4.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**4.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**4.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**4.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**4.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

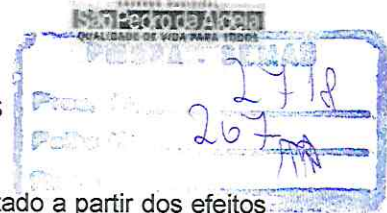
**4.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

**5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/06/2023.

**5.2.** Após o interregno de um ano, desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

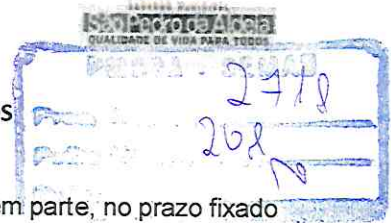
7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





**7.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**7.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**7.10** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**7.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**7.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**7.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**7.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**7.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

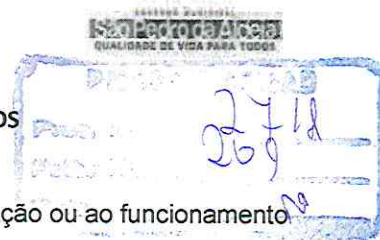
## **8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**8.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**8.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**8.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**8.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**9.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**9.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**9.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.5.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.7.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**9.8.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**9.9.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**9.10.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**9.11.** Indenizações e multas.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

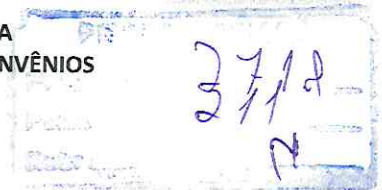
**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 020000

II.Fonte de Recursos: 1500

III.Programa de Trabalho: 020000041220012006

IV.Elemento de Despesa: 44905299 e 33903999



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2023.

MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:03413007726  
Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:03413007726  
Dados: 2023.07.04 10:10:02 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
Secretário Municipal Administração  
**Marcelo Ribeiro de Souza**  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Data: 05/07/2023 17:51:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA**  
Representada pela Sr.<sup>a</sup>  
**Joselma Clemente da Silva Souza**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELIPE NOVAES DOS SANTOS  
FONSECA:10837033748  
Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS SANTOS  
FONSECA:10837033748  
Dados: 2023.07.04 10:33:20 -03'00'

RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA  
Assinado de forma digital por RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA  
Dados: 2023.07.04 10:35:03 -03'00'



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Contratação de empresa para aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado a saber:
- 1.2 1 (um) ar condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS 18.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v;
- 1.3 1 (um) ar condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v;
- 1.4 Serviço de instalação dos 2 (dois) aparelhos (9.000 BTUS e o aparelho de 18.000 BTUS), incluindo todos os itens pertinentes para a instalação dos aparelhos:
- 1.4.1 Tubo de cobre;
  - 1.4.2 Tuba esponjoso;
  - 1.4.3 Fita PVC para acabamento;
  - 1.4.4 Suporte padrão;
  - 1.4.5 Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;
  - 1.4.6 Buchas e parafusos de fixação.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

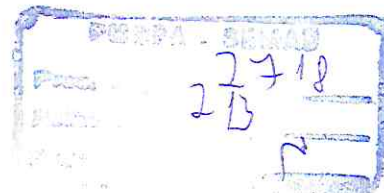
2.1 Aquisição dos equipamentos se fazem necessárias para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos, visto não haver aparelho de ar condicionado instalado no ambiente.

2.2 E para a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, uma vez que o aparelho existente parou de funcionar e foi condenado pela empresa que presta serviços de manutenção corretiva e preventiva, não havendo mais reparos a serem realizados.

2.3 Cabe ressaltar que as salas não tem ventilação, e as altas temperaturas, principalmente nesses primeiros meses do ano, deixam o ambiente ainda mais quente e com a sensação térmica muito elevada.

**3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
	2	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, com as	R\$ 3.567,30	R\$ 3.567,30

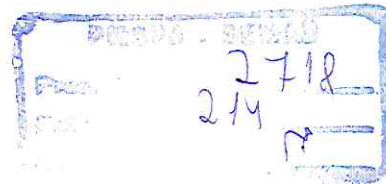


1				seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v		
	3	1	SERV	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo de cobre;</li> <li>• Tuba esponjoso;</li> <li>• Fita PVC para acabamento;</li> <li>• Suporte padrão;</li> <li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> <li>• Buchas e parafusos de fixação.</li> </ul>	R\$ 710,00	R\$ 710,00
	04	1	SERV	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo de cobre;</li> <li>• Tuba esponjoso;</li> <li>• Fita PVC para acabamento;</li> <li>• Suporte padrão;</li> <li>• Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora;</li> <li>• Buchas e parafusos de fixação</li> </ul>	R\$ 832,50	R\$ 832,50
TOTAL: 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).						

#### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

4.1 Os equipamentos serão entregues em seu quantitativo total em até 30 (trinta) dias corridos, mediante empenho emitido pelo setor responsável em nome da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 Os itens serão entregues na Diretoria de Recursos Humanos, localizado na Rua Rita Pereira, nº 98 – Centro – São Pedro da Aldeia, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9h as 16h.



4.3 As instalações serão realizadas em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento dos equipamentos, no endereço supracitado.

#### **5. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:**

5.1 Os equipamentos serão armazenados na Diretoria de Recursos Humanos, até que sejam instalados, atendendo aos requisitos de armazenagem e guarda dos bens.

#### **6. TÉCNICA QUANTITATIVA:**

6.1 Por se tratar de uma sala de pequeno porte, a aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS atenderá perfeitamente as necessidades para utilização da sala da Diretoria de Recursos Humanos.

6.2 Já o aparelho de 18.000 BTUS para a recepção da Diretoria de Recursos Humanos, visto ser uma sala de tamanho médio, o equipamento é ideal para atender as necessidades do setor.

#### **7. RECEBIMENTO DOS BENS:**

7.1 Os bens serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2 Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, da rede de assistência técnica autorizada;

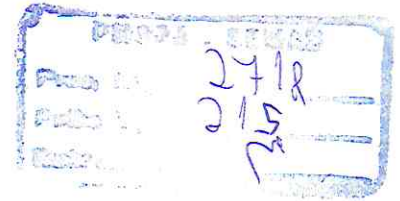
8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.10. Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes das aquisições desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração. Para tal indicamos a dotação orçamentária 02020000200604122001, elemento de despesa 4490529900, ficha 59.

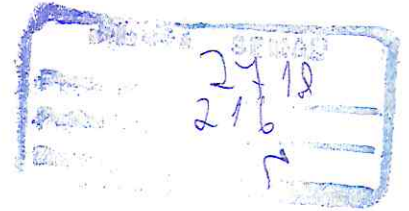
## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das





falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

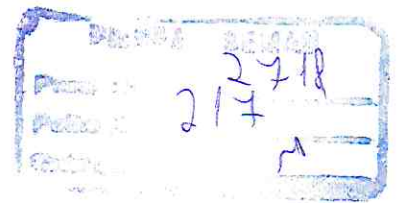
13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

13.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

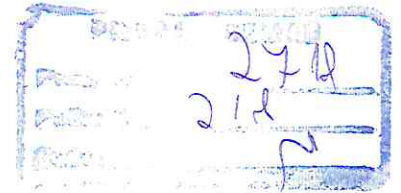
#### **15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

15.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

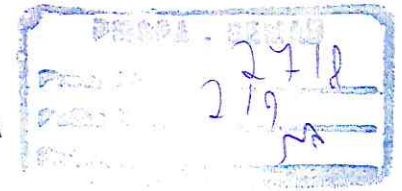
16.2.3 multa;

16.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.7 impedimento de licitar e contratar;

16.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;



16.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

16.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

16.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

16.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

#### **17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS:**

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.

#### **18. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:**

18.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

18.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

18.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

18.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.

18.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;



#### 19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

19.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

19.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

19.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.

---

Grazielli B. C. Rocha  
Secretaria Municipal de Administração



# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima Nº 4020 – Santa Maria – Belford roxo / RJ.

CNPJ: 13.062.941/0001-00 Insc. Mun.: 13875

TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

Belford roxo 15 de Junho de 2023.

Ao

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa Eletrônica Nº 19/2023

### Proposta de Preço

LOTE	ITEM	QUANT	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
1	1	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 9.000 BTUS/H, Marca: AGRATTO com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	2.249,00	2.249,00
1	2	1	UND	Ar Condicionado modelo SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H, Marca: AGRATTO com as seguintes características: ciclo frio, com controle remoto sem fio, selo procel tipo A, cor branca, garantia de 12 meses, 220v	3.250,00	3.250,00
1	3	1	UND	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: • Tubo de cobre; • Tuba esponjoso; • Fita PVC para acabamento; • Suporte padrão; • Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e parafusos de fixação.	551,00	551,00
1	4	1	UND	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, incluindo todos os itens pertinentes a instalação: • Tubo de cobre; • Tuba esponjoso; • Fita PVC para acabamento; • Suporte padrão; • Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora; Buchas e parafusos de fixação	950,00	950,00

**Total : R\$ 7.000,00 - Sete Mil Reais.**

Razão Social: Joselma Clemente da Silva Souza

CNPJ:13.062.941/0001-00

Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

E-mail: [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com)



# Bazar & Refrigeração

## Ponto Certo

Av. Joaquim da Costa Lima Nº 4020 – Santa Maria – Belford roxo / RJ.

CNPJ: 13.062.941/0001-00 Insc. Mun.: 13875

TEL: (21)4131-0304 – 2661-4007 - 96473-7833

Validade da proposta - 60 dias.

Prazo de início do serviço - 5 (cinco) dias.

Condições de pagamento: Empenho

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Agencia: 3390

C/C: 0004-8

OP: 003

### E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com), abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticado.

Ricardo Vasques de Souza

RG:10355920-9 IFP

CRT RJ: 03862726703

Responsável Técnico

13.062.941/0001-00

JOSELMA CLEMENTE DA SILVA

AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, Nº. 4020  
SANTA MARIA - CEP. 26.165-345

BELFORD ROXO - RJ

Razão Social: Joselma Clemente da Silva Souza

CNPJ:13.062.941/0001-00

Site: [www.refrigeracaopontocerto.com](http://www.refrigeracaopontocerto.com)

E-mail: [sac@refrigeracaopontocerto.com](mailto:sac@refrigeracaopontocerto.com)



NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 14/2023



Venho por meio deste, designar os servidores Grazieli Bittencourt Costa da Rocha - matrícula 37.873 – CPF 094.296.837-99 e Mayara de Almeida Maurício – matrícula 37.893 - CPF 058.387.237-93, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 82/2023 referente a aquisição e instalação de 02 equipamento de ar condicionado, sendo 01 de 9.000 BTUS e 01 de 18.000 BTUS a serem instalados na Sede da Diretoria de Recursos Humanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

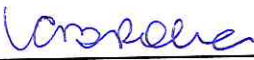
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:


- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2023.

  
Secretário Municipal de Administração

Ciente,

  
Fiscal do Contrato

  
Fiscal do Contrato

Secretário Municipal de  
Administração  
Mat. 37.855 - TPA

Grazieli B. C. Rocha  
SECAD - Administração  
TPA - Mat. 37872

Mayara A. Maurício  
SECAD - Administração  
PMSPA - Mat. 37893





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo: 2718/2023

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Folha: 224

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 2718/2023    Empenho: 1254    Exerc.: 2023    Ficha: 59    TIPO: Ordinário    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	_Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	82/2023
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	-
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	506 - MATERIAL PERMANENTE
Elemento: 4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
149.232,60	5.499,00	143.733,60

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 22002    13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Endereço: AV JOAQUIM DA COSTA LIMA  
C.N.P.J.: 13.062.941/0001-00    R.G.:    Bairro: SANTA MARIA  
I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: BELFORD ROXO / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Pendente Termo de Contrato nº 82/2023 - aquisição de 01 (um) ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS e 01 (um) ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS, para atender as necessidades da secretaria e demais setores.

Data do Empenho: 04/07/2023

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2170330	Ar condicionado SPLIT convencional, 18.000 BTUS/H	UN	1,00	3.250,00000000	3.250,00000000
2	2170329	Ar condicionado SPLIT convencional, 9.000 BTUS/H	UN	1,00	2.249,00000000	2.249,00000000
					<b>Total:</b>	<b>R\$5.499,00</b>

**VALOR:** R\$5.499,00    **VALOR POR EXTENSO:** cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais

**Tatiana Martins**  
 Execução Orçamentária DECOF  
 Contadoria Geral  
 SEFAZ Matr 38440

**Kessiane Leite Rodrigues**  
 Contador(a) I  
 CRC RJ 132508/0-8  
 Contadoria Geral Matr 10820

**Marcelo Ribeiro de Souza**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Mat. 37.855-PMSPA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo: 2718/2023

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Data: / /

Folha: 225

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 2718/2023 Empenho: 1255 Exerc.: 2023 Ficha: 55 TIPO: Ordinário CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	82/2023
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	05 - PEQUENOS CREDORES (PC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
262.008,43	1.501,00	260.507,43

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 22002 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA  
Endereço: AV JOAQUIM DA COSTA LIMA  
C.N.P.J.: 13.062.941/0001-00 R.G.: Bairro: SANTA MARIA  
I.M.: I.E.: Cidade/UF: BELFORD ROXO / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Referente Termo de Contrato nº 82/2023 - instalação de 01 (um) ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS e 01 (um) ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS, para atender as necessidades da secretaria e demais setores.

Data do Empenho: 04/07/2023

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2170332	Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS	unid	1,00	950,00000000	950,00000000
2	2170331	Serviço de Instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS	unid	1,00	551,00000000	551,00000000

Total: R\$1.501,00

VALOR: R\$1.501,00 VALOR POR EXTENSO: um mil, quinhentos e um reais

  
**Tatiana Martins**  
 Execução Orçamentária DECOF  
 Contadoria Geral  
 SEFAZ Matr 38440

  
**Rosiane Leite Rodrigues**  
 Assessor I  
 CRC RJ 132888/0-8  
 Contadoria Geral SEFAZ Matr 40839

  
**Marcelo Ribeiro de Souza**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matr. 37.855-PMSPA

# Contrato nº 82/2023

Última atualização 07/07/2023



Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2718/2018 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2023 Data de assinatura: 04/07/2023 Vigência: de 04/07/2023 a 03/08/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000046/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000460/2023

**Objeto:**  
Contratação de empresa para aquisição e instalação de 2 equipamentos de ar condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 7.000,00

## FORNECEDOR:

Nome/Razão social: 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA CNPJ/CPF: 13.062.941/0001-00 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato822023Processo2718202313.062.941JOSELMACLEMENTEDASILVASOUZA.pd	07/07/2023	Contrato	↓
EmpenhoDispensa192023Processo27182023ArCondicionadode9.000e18.000.PDF	07/07/2023	Nota de Empenho	↓
EmpenhoDispensa192023Processo27182023InstalaoArCondicionado.PDF	07/07/2023	Nota de Empenho	↓

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adoção, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 80/2023. **PARTES:** PMSPA e IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (uma) roçadeira agrícola central, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138/2019 - **Processo:** 995/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/06/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 81/2023. **PARTES:** PMSPA e BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (um) trator agrícola 4x4, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138/2019 - **Processo:** 995/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/06/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 82/2023. **PARTES:** PMSPA e 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA. **OBJETO:** Aquisição e instalação de 2 equipamentos de ar condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. - **Processo:** 2718/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 04/07/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 83/2023. **PARTES:** PMSPA e COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 1.900 (um mil e novecentas) caixas de papel A4, Comprimento: 297mm x Largura 210 mm Material: Papel Sulfite Gramatura 75 g/m² cor branca, caixa com 10 (dez) resmas contendo 500 (quinhentas) folhas em cada resma através de empresa especializada, de material de consumo, mais especificamente de artigo de papelaria, destinado às unidades escolares e prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$ 353.191,00 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138/2019 - **Processo:** 2917/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 05/07/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Participação nº 116/2022. **PARTES:** PMSPA e AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** aditam o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais, Escola Municipal Quilombola Dona Rosa Geralda da Silveira e utilização em Eventos Institucionais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** O valor global de R\$ 1.185.484,70 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), passa para o valor correspondente a R\$ 1.284.079,70 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta centavos), sendo o valor acrescido de R\$ 98.595,00 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), correspondente ao percentual aproximado de 8,31685%. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65 §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **Processos** nº. 5648/2022 e 12199/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/06/2023.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato de Participação nº 120/2022. **PARTES:** PMSPA e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. **OBJETO:** aditam a prestação serviço de locação de estrutura, trio elétrico, iluminação, som, gerenciamento, banheiros químicos, montagem e desmontagem, para o Réveillon 2022/2023 e demais eventos no exercício de 2023 das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Esporte e Lazer, e acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** O valor global R\$ 2.037.889,00 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), passa para o valor correspondente a R\$ 2.136.205,31 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e um centavos), sendo o valor acrescido

## Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Administração



## NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 14/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Grazieli Bittencourt Costa da Rocha - matrícula 37.873 – CPF 094.296.837-99 e Mayara de Almeida Maurício – matrícula 37.893 - CPF 058.387.237-93, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 82/2023 referente a aquisição e instalação de 02 equipamento de ar condicionado, sendo 01 de 9.000 BTUS e 01 de 18.000 BTUS a serem instalados na Sede da Diretoria de Recursos Humanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração

Ciente,

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato



## Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 17/07/2023 10:26. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

## 1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS \* ?

394151

Nº Contrato (com ano) \* ?

82/2023

Nº Processo Administrativo \* ?

2718/2023

Tipo de Contrato \* ?

Serviços ▾

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \* ?

Não ▾

Fundamentação Legal \* ?

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não ▾

CPF / CNPJ \* ?

13.062.941/0001-00

Nome / Razão Social \* ?

13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA

Objeto \* ?

Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos.

Tipo de Moeda \* ?

Real ▾

Valor \* ?

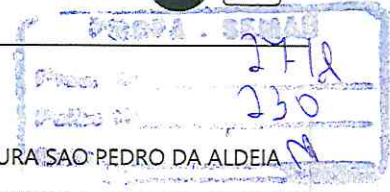
7.000,00

Data Assinatura \* ?

📅 04/07/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim ▾

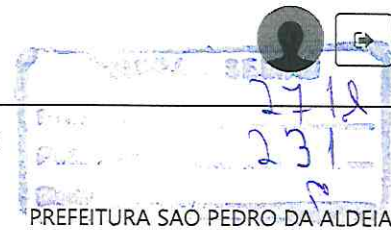
**Contrato** 

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **17/07/2023 10:26**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

## 2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="🔍"/>	Joselma Clemente da Silva Souza	082.958.667-96	Representante da Contratada
<input type="button" value="🔍"/>	Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



## Contrato ?

[✕ Cancelar](#)

[👁 Histórico](#)

[🗑 Excluir](#)

[📄 Rescisão](#)

[💾 Salvar](#)

[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **17/07/2023 10:26**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<a href="#">🔍</a>	GRAZIELI BITTENCO...	094.296.837-99	04/07/2023	
<a href="#">🔍</a>	MAYARA DE ALMEID...	058.387.237-93	04/07/2023	

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

[≤≤](#)
[≤](#)
[1](#)
[≥](#)
[≥>](#)

[+ Incluir Fiscal](#)





**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 17/07/2023 10:34. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 492764-4/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	82/2023
Processo Administrativo:	2718/2023
Objeto:	Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 82-2023 - Processo 2718-2023 - 13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA_assinado_17072023102959.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

17/07/2023 10:33



## Dispensa ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 17/07/2023 10:10. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

## 1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS \* ?

1295315

Processo \* ?

2718/2023

Tipologia \* ?

Outros Serviços ▾

Valor \* ?

R\$

7.000,00

Dispensa por item ou lote? \* ?

Item ▾

Fundamentação Legal \* ?

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II ▾

Data da Publicação ?



19/06/2023

Veículo de Comunicação ?

PNCP

Url da publicação ?

## Ordenador Responsável

CPF \* ?

034.130.077-26

Nome \* ?

Marcelo Ribeiro de Souza

Data do Ato \* ?



19/06/2023

## Responsável pela Ratificação

CPF ?

034.130.077-26

Nome ?

Marcelo Ribeiro de Souza

Data da Ratificação



19/06/2023

## Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não ▾

Prazo de execução (dias) \* ?

30



## Dispensa ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 17/07/2023 10:10. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ○

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
	1	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 18.000 BTUS/H	1	unid	R\$ 3.250,00
	2	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL, 9.000 BTUS/H	1	unid	R\$ 2.249,00
	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	1	unid	R\$ 950,00
	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	1	unid	R\$ 551,00

Exportar

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros.

&lt;&lt;

≤

1

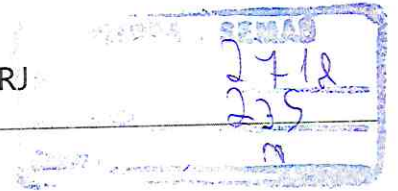
≥

&gt;&gt;

+ Incluir Novo Item

+ Importar Itens

**TCE-RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 17/07/2023 10:14. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 492672-5/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	2718/2023
Objeto:	Aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado, para atender a sala da Diretora de Recursos Humanos e a recepção da Diretoria de Recursos Humanos

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
torio-dispensa 19-98590306000192023assinado_17072023100206.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

17/07/2023 10:13